

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2/2019
Processo Administrativo nº 23476.000546/2019-98

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, por meio do(a) Coordenação de Licitações e Contratos, sediado(a) na Rodovia Duque de Caxias, km 6, 6750, Bairro Iperoba, Município de São Francisco do Sul/SC, realizará licitação, REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **01/10/2019**

Horário: **09h00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Materiais e Equipamentos de Biologia, Física e Química**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. *Valor unitário e total do item;*
- 5.5.2. Marca;
- 5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufacturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário *do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.24.1. por empresas brasileiras;

6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

8.6.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

8.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.8.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail compras.sfs@ifc.edu.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3 *Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

9.3.1 *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

9.4 *A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.*

9.5 *A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.*

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.2 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*

13.3 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

13.4 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

13.4.1 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

15.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e

comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 21.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 21.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 21.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.sfs@ifc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia Duque de Caxias, 6750, km 6, bairro Iperoba, no município de São Francisco do Sul / SC, na Coordenação de Licitações e Contratos do Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **www.saofrancisco.ifc.edu.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia Duque de Caxias, 6750, km 6, bairro Iperoba, no município de São Francisco do Sul / SC, na Coordenação de Licitações e Contratos do Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 17h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Francisco do Sul, 18 de setembro de 2019.

Amir Tauille

Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC Campus São Francisco do Sul

(Arquivo Assinado Digitalmente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**

**PREGÃO Nº 2/2019
Processo Administrativo n.º 23476.000546/2019-98**

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de **Materiais e Equipamentos de Biologia e Física**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:*

QUANTITATIVOS POR UNIDADE

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camborítú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
1	ÁGAR BACTERIOLÓGICO, AGENTE SOLIDIFICANTE PARA MEIOS DE CULTURA. Nº CAS 9002-18-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRASCO COM 500 G	397085	R\$250,68	R\$3.258,78	13	3			1					5		4		
2	AGAR RAMBACH, 4X250ML VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	397085	R\$822,22	R\$2.466,65	3					1				2				
3	AGULHA HISTOLÓGICA: AGULHA HISTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TRADICIONAL, 15 CM DE COMPRIMENTO. COM LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA LIGA METÁLICA DA AGULHA.	UNIDADE	404566	R\$76,45	R\$3.058,00	40	5				20				5		10		
4	ALÇA BACTERIOLÓGICA DRIGALSKY, DIÂMETRO DE 6mm, VIDRO MACIÇO BOROSILICATO, 20 CM, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	420447	R\$8,36	R\$41,78	5									5				
5	ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO* DRIGALSKY, MATERIAL* PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 35 X 150 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 5	PACOTE	408822	R\$4,25	R\$2.975,00	700					200				500				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
6	ALÇAS DE DRIGALSKY 6MM ALÇAS DE DRIGALSKI EM VIDRO BOROSILICATO, DIÂMETRO DE 6MM, LARGURA DO TRIÂNGULO 45MM DE BASE COMPRIMENTO DA HASTE 17CM, COMPRIMENTO TOTAL 20CM, COM MARGEM POSSÍVEL DE VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES DE 10%.	UNIDADE	415000	R\$8,82	R\$661,13	75	50				20				5				
7	ALGODÃO HIDRÓFOTO AUTOCLAVÁVEL, 1 KG ALGODÃO HIDRÓFOTO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, LIVRE DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, COR BEGE, IDEAL PARA AUTOCLAVAGEM, PACOTES DE 1 KG.	PACOTE	291086	R\$33,92	R\$915,71	27	10			1	5				10		1		
8	ANTÍGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (AAT) PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE. ANTÍGENO DE SUSPENSÃO CELULAR INATIVADA DE BRUCELLA ABORTUS AMOSTRA 1119-3, CORADA COM ROSA DE BENGALA, DILUÍDA A 8,0% EM SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 3,63, PADRONIZADO POR COMPARAÇÃO COM ANTÍGENO DE REFERÊNCIA. LICENCIADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. USADO COMO TRIAGEM DE REBANHO. FRASCO DE 5 ML, 160 DOSES. PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	346815	R\$227,20	R\$454,40	2									2				
9	CANETA ESPECIAL RESISTENTE A SOLVENTES, PARA ESCRITA EM CASSETES HISTOLÓGICOS, LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM OU SEM BORDAS FOSCAS. COR A DEFINIR	UNIDADE	224282	R\$46,53	R\$3.163,81	68	15			3	29			8	3		10		
10	CARTUCHO DE CELULOSE PARA EXTRATOR SOXHLET. DIÂMETRO 33 MM E COMPRIMENTO 80 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	445823	R\$207,63	R\$1.245,80	6								4	2				
11	CASSETE HISTOLÓGICO UNIVERSAL (TRADICIONAL) - COR BRANCA. CASSETE PLÁSTICO COM SISTEMA DE TAMPA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA PROCESSAMENTO E INCLUSÃO DE TECIDOS PARA ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	424233	R\$117,38	R\$352,15	3	1								2				
12	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AMARELO.	PCT C/ 500 UNIDADES	424233	R\$80,46	R\$321,83	4	2								2				
13	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AZUL.	PCT C/ 500 UNIDADES	424233	R\$80,46	R\$241,37	3	1								2				
14	COAGU-PLASMA (PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO C/EDTA) - CAIXA COM 5 FRASCOS PARA RECONSTITUIÇÃO DE 3ML CADA	CAIXA	361610	R\$68,54	R\$479,78	7					5				2				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
15	CORANTE CITOLÓGICO, TIPO GIEMSA, LÍQUIDO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRASCO 1L	399068	R\$57,50	R\$344,97	6	2				1				2		1		
16	CORANTE DE DNA EM GEL SYBR SAFE. SOLUÇÃO DE CORANTE PARA BANDAS DE DNA EM GEL DE AGAROSE OU POLIACRILMIDA, MAIS SEGURO PARA MANIPULAÇÃO DO QUE BROMETO DE ETÍDIO. CORANTE COM EXCITAÇÃO MÁXIMA DE FLUORESCÊNCIA A 280 E 502 NM, E EMISSÃO MÁXIMA A 530 NM. SOLUÇÃO EM DMSO, CONCENTRAÇÃO 10.000X. FRASCO DE 400 UL. PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	FRASCO	390094	R\$357,50	R\$2.145,00	6					1				5				
17	DERMATOBAC - laminocultivo DESTINADO AO ISOLAMENTO DE FUNGOS CAUSADORES DE DERMATOMICOSSES, CONTÉM 3 MEIOS DE CULTURA: AGAR D.T.M., AGAR SABOURAUD GLICOSE E AGAR BIGGY, PRODUTO QUE FACILITA A COLETA E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADO. APRESENTAÇÃO: CONTÉM 10 LAMINOCULTIVOS. CONSERVAÇÃO: CONSERVAR ENTRE 10º E 25º C. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	kit	443112	R\$83,09	R\$166,18	2									2				
18	DEXTRINA, PÓ MARROM CLARO À AMARELADO, PUREZA MÍNIMA DE 90%. NÚMERO CAS 9004-53-9. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS ATÉ A DATA DA ENTREGA.	G	349839	R\$43,64	R\$87,28	2									2				
19	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CEFTIOFUR 30MCG. FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES NA DATA DE ENTREGA.	FRASCO C/ 50 DISCOS	430689	R\$31,70	R\$158,50	5					3				2				
20	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: ENROFLOXACINO 5MCG. FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES NA DATA DE ENTREGA.	FASCO C/ 50 DISCOS	410266	R\$25,24	R\$126,18	5					3				2				
21	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE KANAMICINA,30 UL FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT C/ 50 UNIDADES	349786	R\$17,13	R\$68,52	4					2				2				
22	ENZIMA TAQ-DNA POLIMERASE PLATINUM (FRASCO COM 500 UNIDADES) REAGENTE BIOLÓGICO; ENZIMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS ESPECÍFICOS DE ATÉ 1200 PB; COM ANTICORPO QUE INIBA A ATIVIDADE DE POLIMERASE A TEMPERATURA AMBIENTE; ATIVIDADE ENZIMÁTICA DEVE INICIAR APÓS A ETAPA DE DESNATURAÇÃO DO DNA (94 GRAUS CELSIUS); CONCENTRAÇÃO: 5 UNIDADE/UL; COMPONENTES: PROTEÍNA TAQ POLIMERASE NATIVA, 10X TAMPÃO DE PCR, 200 MM TRIS-HCL (PH 8.4); 500 MM KCL, 50 MM DE MGCL2; PUREZA: MAIOR QUE 90% DO TOTAL DE PROTEÍNA ANALISADO POR SDS-PAGE GEL; LIMITE DE ACEITAÇÃO: 01 UNIDADE DE TAQ INCORPORA 10 NMOL DE DNTR	FRASCO	359448	R\$119,49	R\$597,45	5					3				2				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	NO DNA EM 30 MINUTOS A 74 GRAUS; PADRÃO DE PESO MOLECULAR; ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; ARMAZENAMENTO: -20 GRAUS CELSIUS (MENOS); ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E PROCEDÊNCIA; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. OBS. ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 500 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA																		
23	EUGENOL (2-METHOXY-4-(2-PROPENYL)PHENOL, 4-ALLYL-2-METHOXYPHENOL, 4-ALLYLGUAIACOL), ≥99.0% , FRASCO COM 100 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	366987	R\$545,39	R\$4.908,51	9	3				1			3	2				
24	GARRAFA DE CULTIVO CELULAR, COM ÁREA DE CRESCIMENTO DE 150 CM2, ESTÉRIL, ERGONOMICAMENTE PROJETADAS PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO, TAMPAS COM FILTRO COM ROSCA OU PLUG. TIPO DE GARGALO DA GARRAFA: CURTO, LARGO E ANGULADO PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DE PIPETAS SOROLÓGICAS E RODOS DE CULTURA DE CÉLULAS. MATERIAL: POLIESTIRENO (GRAU CRISTAL). ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA. NÃO CITOTÓXICA, NÃO PIROGÊNICA.	PACOTE C/ 3	408615	R\$70,20	R\$70,20	1									1				
25	GARRAFA DE CULTIVO CELULAR, COM ÁREA DE CRESCIMENTO DE 25 CM2, ESTÉRIL, ERGONOMICAMENTE PROJETADAS PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO, TAMPAS COM FILTRO COM ROSCA OU PLUG. TIPO DE GARGALO DA GARRAFA: CURTO, LARGO E ANGULADO PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DE PIPETAS SOROLÓGICAS E RODOS DE CULTURA DE CÉLULAS. MATERIAL: POLIESTIRENO (GRAU CRISTAL). ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA. NÃO CITOTÓXICA, NÃO PIROGÊNICA.	PACOTE C/ 10	408610	R\$53,10	R\$318,60	6					5				1				
26	GARRAFA DE CULTIVO CELULAR, COM ÁREA DE CRESCIMENTO DE 75 CM2, ESTÉRIL, ERGONOMICAMENTE PROJETADAS PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO, TAMPAS COM FILTRO COM ROSCA OU PLUG. TIPO DE GARGALO DA GARRAFA: CURTO, LARGO E ANGULADO PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DE PIPETAS SOROLÓGICAS E RODOS DE CULTURA DE CÉLULAS. MATERIAL: POLIESTIRENO (GRAU CRISTAL). ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA. NÃO CITOTÓXICA, NÃO PIROGÊNICA.	PACOTE C/ 5	408613	R\$49,70	R\$1.043,70	21					20				1				
27	GERADOR DE ANAEROBIOSE. GERADOR DE ATMOSFERA COM TEOR REDUZIDO DE OXIGÊNIO E AUMENTADO DE GÁS CARBÔNICO, PARA JARRAS DE 2,5 LITROS. CAIXA COM MÍNIMO 16 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	151051	R\$260,84	R\$3.651,71	14					12				2				
28	GLUTATIONA, PÓ BRANCO CRISTALINO, C10H17N3SO6 (L-GLUTATIONA REDUZIDA), 307,32 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CAS 70-18-8	10G	362015	R\$389,67	R\$779,34	2									2				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
29	INDICADOR ANAEROBIOSE (ANAEROTEST). FRASCO 100 TIRAS.	FR. C/ 100 TIRAS	362318	R\$221,70	R\$443,40	2									2				
30	KIT CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, - 1 FRASCO CONTENDO FUCSINA FENICADA DE ZIEHL-NEELSEN; - MATERIAIS NECESSÁRIOS - 1 FRASCO CONTENDO SOLUÇÃO DESCORANTE PARA ZIEHL-NEELSEN; AMOSTRAS CLÍNICAS CONTENDO BAAR - BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES. - 1 FRASCO CONTENDO AZUL DE METILENO "LOEFFLER" (FR 500ML CADA). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	KITS	353661	R\$59,72	R\$238,86	4					1			1	2				
31	KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGG DO VÍRUS DA CINOMOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA. CAIXA CONTENDO 10 TESTES. VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KIT	412132	R\$453,72	R\$1.361,15	3									2	1			
32	KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) E ANTÍGENOS DO VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA (FELV) NO SANGUE TOTA, SORO OU PLASMA. CAIXA COM 10 TESTES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	412428	R\$688,35	R\$4.818,45	7					5				2				
33	KIT PARA EXTRAÇÃO DE DNA GENÔMICO A PARTIR DE AMOSTRAS DE TECIDOS E CÉLULAS. CAIXA COM MÍNIMO DE 50 REAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KIT	422239	R\$523,35	R\$1.570,05	3					1				2				
34	L-GLUTAMINA PA - L-GLUTAMINA, 146,15 G/MOL, PÓ BRANCO CRISTALINO, C5H10N2O3, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 56-85-9. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	100 G	376655	R\$224,79	R\$449,58	2									2				
35	LACTOSE MONOHIDRATADA P.A.-ACS . PÓ, FÓRMULA MOLECULAR: C H O · H O, PESO MOLECULAR: 360.31. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	500 G	403365	R\$48,07	R\$144,21	3					1				2				
36	LÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM.	CX C/ 100 UNIDADES	241535	R\$54,84	R\$329,04	6	3			1					2				
37	LAMPARINA A ÁLCOOL, 60 ML LAMPARINA DE VIDRO BOROSSILICATO COMPLETA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PAVIO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, 60ML	UNIDADE	375074	R\$19,40	R\$737,07	38	5			3				24	1			5	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
38	MOLA HELICOIDAL COM AS SEGUNITES CARACTERÍSTICAS: CONSTANTE DE MOLA: DE PLO MENOS 3 N/M; CARGA MÁXIMA: CERCA DE 1,5 N; COMPRIMENTO MÍNIMO: 52 MM; DIÂMETRO: PELO MENOS 16 MM.	UNIDADE	440873	R\$60,00	R\$2.160,00	36				18				1	2	10		5	
39	MOLA HELICOIDAL SNAKEY: MOLA HELICOIDAL ESPECIALMENTE COMPRIDA PARA A DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DE ONDAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS. COMPRIMENTO: 1,2 M - NÚMERO TOTAL DA VOLTAS: CERCA DE 1200 / DIÂMETRO DA BOBINA DE PELO MENOS 20 MM / MASSA APROX: 1300 G.	UNIDADE	440873	R\$200,00	R\$2.800,00	14				1					2	10		1	
40	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRASCO COM 100ml	334384	R\$28,83	R\$576,60	20	4				12				1		3		
41	OLHO FUNCIONAL. MAQUETE QUE EXPLICA DE MANEIRA EFETIVA AS VÁRIAS FUNÇÕES DO OLHO HUMANO. MOVENDO-SE A RETINA, A FORMA DO OLHO PODE SER MUDADA. AS LENTES E O CORPO CILIAR SÃO FEITOS EM SILICONE PARA PERMITIR A MUDANÇA DA FORMA E ESPESSURA DAS LENTES. IMAGENS PODEM SER PROJETADAS NA RETINA, PERMITINDO QUE SE DEMONSTRE :• ACOMODAÇÃO DAS LENTES • PONTO DE VISÃO MAIS PRÓXIMO • MIOPIA • HIPERMETROPIA • PRESBIOPIA COMO CORRIGIR TAIS PROBLEMAS COM O USO DE LENTES. ACOMPANHA UM MANUAL COM INSTRUÇÕES DETALHADAS.	UNIDADE	391779	R\$614,30	R\$1.842,89	3									2		1		
42	PALITO ESPETINHO, PACOTE C/ 100 UNID. PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO ENTRE 25CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO DE CARNE PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	334771	R\$8,75	R\$105,00	12	5				5				2				
43	PARAFINA HISTOLÓGICA PURIFICADA, SÓLIDA, BRANCA, (56-58) °C, EM BASTÃO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO NA DATA DA ENTREGA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CAS: 8002-74-2	FRASCO DE 1KG	345465	R\$37,31	R\$634,27	17	15								2				
44	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA, PCT 10 UNID PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. PACOTE COM NOMÍNIMO 10 UNIDADES COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO.	PACOTE	150958	R\$8,75	R\$236,12	27	8			2				7	2		6		2
45	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 80 X 15MM	UNIDADE	414156	R\$6,70	R\$891,10	133	30				100				3				
46	PLASMA DE COELHO C/ EDTA LIOFILIZADO, PARA COAGULASE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES NA DATA DE ENTREGA.	FRASCO COM 1ml	330642	R\$14,61	R\$467,36	32					30				2				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
47	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA BILIRRUBINA	KIT	438097	R\$86,05	R\$172,10	2									2				
48	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA CREATININA	KIT	333335	R\$85,83	R\$171,65	2									2				
49	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA FOSFATASE ALCALINA	KIT	331735	R\$111,99	R\$223,97	2									2				
50	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA GGT	KIT	331737	R\$100,38	R\$803,04	8					6				2				
51	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA GLICOSE	KIT	380506	R\$110,87	R\$221,73	2									2				
52	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA PROTEINA TOTAL	KIT	351653	R\$44,70	R\$89,40	2									2				
53	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA TGO/AST	KIT	331746	R\$83,61	R\$1.003,32	12					10				2				
54	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA TGP/ALT	KIT	331747	R\$82,88	R\$994,52	12					10				2				
55	REAGENTE PARA BIOQUÍMICA VETERINÁRIA UREIA	KIT	331749	R\$167,17	R\$334,35	2									2				
56	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES, CONTROLE. FRASCOS COM 10 ML PARA CADA TIPO SANGUÍNEO	KIT	337226	R\$152,45	R\$1.372,05	9							1		2			6	
57	SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAP. 100 LITROS, PCT. C/ 100 UNID. SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, IDENTIFICADO	PACOTE	376026	R\$49,15	R\$294,87	6									2	1	3		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
	COM SÍMBOLO INFECTANTE E SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE. COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (SACO COM 100 UNID).																			
58	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE, 60 LITROS, PCT 20 UNID. SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE, TEMPERATURA MÁXIMA 121°C, CAPACIDADE: 60 LITROS, MEDIDAS: 60 X 80 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	324553	R\$29,35	R\$1.672,95	57	2				53				2					
59	SISTEMA BIREAGENTE ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA LIPASE PANCREÁTICA EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO R1 3 X 10 ML E R2 3 X 6 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	375566	R\$508,69	R\$2.543,43	5	3								2					
60	SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO R1 2 X 100 ML, PADRÃO INCLUÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	351623	R\$95,67	R\$1.148,04	12	4				6				2					
61	SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (REAÇÃO DE TRINDER). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO R1 1 X 250 ML, PADRÃO INCLUÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	351676	R\$303,03	R\$3.636,30	12	4				6				2					
62	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA VETERINÁRIA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (VERDE DE BROMOCRESOL). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO R1 1 X 250 ML E PADRÃO INCLUÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	331742	R\$49,32	R\$542,56	11	3				6				2					
63	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA POR MÉTODO CINÉTICO DE TEMPO FIXO EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (REDUÇÃO DO NBT - AZUL DE NITROTETRAZÓICO). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO R1 6 X 9 ML E R2 6 X 6 ML, CALIBRADOR INCLUÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	335335	R\$292,79	R\$585,58	2									2					
64	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SORO E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (BIURETO) APRESENTAÇÃO: CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE 100 TESTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	350233	R\$40,20	R\$442,20	11	3				6				2					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
65	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (CPC - CRESOLFTALEÍNA). APRESENTAÇÃO: R1 2 X 45 ML, R2 2 X 15 ML, PADRÃO INCLUÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	339051	R\$80,60	R\$403,00	5	3								2				
66	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO INORGÂNICO EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMETRIA (MOLIBDATO). APRESENTAÇÃO: CONJUNTO PARA REALIZAÇÃO DE 100 TESTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	351879	R\$59,77	R\$478,12	8	3				3				2				
67	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (MAGON SULFONADO). APRESENTAÇÃO: R1 1 X 100 ML, R2 1 X 100 ML, PADRÃO INCLUÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	331738	R\$108,52	R\$868,16	8	3				3				2				
68	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASE ALCALINA VETERINÁRIA EM SORO. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA COLORIMÉTRICA (BOWERS E MC COMB MODIFICADO). CAIXA CONTENDO R1 4 X 24 ML E R2 4 X 6 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	351643	R\$91,96	R\$1.379,40	15	3				10				2				
69	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, COM REAÇÃO COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (CIANETO DE HEMOGLOBINA - HICN). APRESENTAÇÃO: REAGENTE DE COR, 2 X 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	331752	R\$1.276,41	R\$6.382,05	5	3								2				
70	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: UV – IFCC. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO R1 2 X 24 ML E R2 2 X 6 ML, CALIBRADOR INCLUÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	433774	R\$192,43	R\$1.539,44	8	3				3				2				
71	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) EM AMOSTRAS DE SANGUE POR MÉTODO CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (MÉTODO PIRUVATO - LACTATO). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO R1 2 X 24 ML E R2 2 X 6 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	331837	R\$53,33	R\$266,63	5	3								2				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
72	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO EM MÉTODO CINÉTICO DA ALFA-AMILASE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCÍTICO). APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SUBSTRATO GAL-G2-ALFA-CNP. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 2 X 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	331838	R\$271,96	R\$1.359,80	5	3								2				
73	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA SZASZ MODIFICADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO R1 2 X 24 ML E R2 2 X 6 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	331737	R\$125,28	R\$626,38	5	3								2				
74	SOLUÇÃO DE ORCEÍNA ACÉTICA 2%. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	FRASCO COM 100ml	370331	R\$0,00	R\$0,00	3		1							2				
75	SORO CONTROLE, PARA VALIDAÇÃO DE ENSAIOS DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, FORNECIDO NA FORMA LIOFILIZADA. FRASCO COM 5 ML.	FRASCO COM 5ml	444601	R\$354,00	R\$4.248,00	12	5				5				2				
76	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 180 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS.	PACOTE	151065	R\$20,99	R\$881,58	42	1	3		2	26			6	2			2	
77	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO. DISPLAY DE LCD 3½ DÍGITOS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO - 60~+1500°C / -76~+2732°F, DIV. 0,1°C / 0,1°F, EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL DE 0,1~1,0, ALCANCE DE ACORDO COM O CAMPO DE VISÃO 50:1, PRECISÃO BÁSICA DE ± 1°C (1,8°F) DE 15°C ~ 35°C; ± 2% DA LEITURA OU 2°C (4°F) DE -33°C ~ 1500°C; TERMOPAR: ±1% OU 1°C, COM MIRA LASER, DATA HOLD, AUTO DESLIGAMENTO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PROTETORA.	UNIDADE	26310	R\$1.748,16	R\$22.726,12	13		2			3			7	1				
78	TIRAS PARA URINÁLISE VETERINÁRIA - FRASCO COM 150 TIRAS	FRASCO	333834	R\$61,63	R\$123,26	2									2				
79	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA RÁPIDA DE GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS (ÁCIDO ACETO ACÉTICO), SANGUE, DENSIDADE, BILIRRUBINA, UROBILOGÊNIO PH, PROTEÍNA, NITRITO E LEUCÓCITOS NA URINA. APLICAÇÃO MANUAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA - TIRAS REATIVAS. APRESENTAÇÃO: 100 TIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	351645	R\$49,97	R\$99,94	2									2				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
80	UNIVERSAL LSAB MAIS KIT HRP. MARCADOR UNIVERSAL STREPTAVIDIN-BIOTIN (LSAB2) E HORSERADISH PEROXIDASE (HRP). PARA USO COM ANTICORPOS PRIMÁRIOS DE RABBIT OU MOUSE, PRODUZIDO EM GOAT. UTILIZADO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA. FRASCO COM 110 ML, SUFICIENTE PARA 1100 CORTES DE TECIDOS. PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. K0675. MARCA: DAKO OBS. TÉCNICA JÁ PADRONIZADA E PUBLICADA COM ESSA MARCA.	KIT	341172	R\$2.152,40	R\$4.304,80	2									2				
81	CALDO MRS LACTOBACILOS, FRASCO DE 500G. Meio de cultura utilizado no isolamento e manutenção de cepas de Lactobacilos. Validade MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRASCO	326365	R\$584,79	R\$584,79	1	1												
82	CALDO MUELLER HINTON MEIO DE CULTURA DESIDRATADO. FRASCO COM 500 G. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA	FRASCO	326282	R\$460,54	R\$460,54	1	1												
83	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 1 ML (13 x 0,45 MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	417795	R\$38,10	R\$38,10	1	1												
84	SERINGA 3 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (25 x 0,7 MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	417699	R\$35,87	R\$35,87	1	1												
85	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 10 PEÇAS	UNIDADE	410065	R\$5,28	R\$5,28	1	1												
86	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL - VEL. DO AR 0.45M/S +- 20% - DIM.INT. 1266X652X652 - 220V. DESCRITIVO: * Aplicação: Laboratórios de Análises, Hospitais, Centros de Pesquisas e Industrias em gerais etc.; Este equipamento protege somente o produto manipulado. * Com 100 % de recirculação de ar, equipado com um filtro HEPA, para recirculação; * Equipamento projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; * Projetada de acordo com a norma NSF-49 (USA); * Equipamento construído em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na cor branca (externo); * Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; * Mesa de trabalho removível facilitando na limpeza; * Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; * Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; * Vidro frontal temperado deslizante tipo sobe e desce, com abertura ou fechamento total e com inclinação de 7°, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos; * Painel elétrico com interruptores	UNIDADE	430311	R\$13.809,63	R\$82.857,76	6	6												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; * Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; * Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro totalmente fechado; * Baixo nível de ruído < 65 dB; * Velocidade do ar 0.45m/s +- 20% de acordo com as normas de certificação; * Alimentação 220 V, 50/60 Hz; * Cabo de energia com dupla isolamento e plug de 3 pinos duas fase e um terra; * Motor monofásico com rele de proteção térmica; * Controle eletrônico de velocidade, três velocidades; * 01 tomada auxiliar interna 220 V; * 01 lâmpada fria 15-40 W; * 01 lâmpada UV 15-30 W; * Tela de proteção para o Filtro Hepa; * Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; * Dimensões Internas (LxPxA): 1266X652X652;1 ano de garantia																		
87	Sílica Gel Azul (4-8mm) P.A. 500g	FRASCO	317830	R\$38,12	R\$76,24	2		2											
88	Becker Griffin em vidro borossilicato. Capacidade 250mL	UNIDADE	419771	R\$6,99	R\$139,87	20		20											
89	Tubo plástico com tampa, ambos em poliestireno. Medidas aproximadas altura : 3,5 cm, diâmetro: 2,5 cm e capacidade 15 mL. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	454361	R\$13,50	R\$67,50	5						5							
90	Espátula nº31 em aço inox, tamanho do cabo18cm (+0,5cm). Com uma extremidade tipo lança e outra extremidade tipo pá.	UNIDADE	402226	R\$13,96	R\$488,48	35						35							
91	Pinça Nº 03 - Ponta Fina, curva grande, sem canaleta, em aço inox, tamanho do cabo 16 cm.	UNIDADE	444523	R\$18,05	R\$631,58	35						35							
92	Lenço pré-umedecido para limpeza de lentes de objetivas e oculares de microscópio. Pacote com 50 lenços em microfibras pré-umedecidos embalados.	PACOTE	445725	R\$25,53	R\$127,63	5						5							
93	Papel Filtro Quantitativo com textura aberta, utilizado em filtrações com velocidade rápida de precipitados grossos. Gramatura de 80 g/m2(+5 g/m2)e porosidade em torno de 7.0 micra (+ 0.5 micra), discos com diâmetro de aproximadamente 240 mm. Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	408334	R\$325,73	R\$977,19	3						3							
94	Modelo de peça anatômica humana: Coração com diafragma, 3x o tamanho natural, 10 partes. Deve conter as seguintes partes removíveis: Esôfago; Traqueia; Veia cava superior; Aorta; Tronco da artéria pulmonar; Ambas as paredes do átrio; Ambas as	UNIDADE	391779	R\$4.655,63	R\$4.655,63	1						1							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	paredes do ventrículo. Todas as peças devem estar pintadas em alto relevo, com tinta resistente e sobre uma base plana. A peça deve ter dimensões aproximadas de 40x35x30 cm e estarem numeradas, incluindo-se uma cartilha colorida contendo a legenda dos números em português.																		
95	Tubos Durham em vidro autoclavável, medida 7x45 mm, capacidade 0,8 mL.	UNIDADE	409031	R\$0,80	R\$20,00	25						25							
96	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFOTIXIMA, 30 UL, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	396257	R\$13,73	R\$82,38	6					6								
97	OLIGONUCLEOTÍDEOS INICIADORES (PRIMER) DE SEQUENCIA DE NUCLEOTÍDEOS VARIADA DE ATÉ 30 NUCLEOTÍDEOS, PARA USO EM BIOLOGIA MOLECULAR, SINTETIZADO NA ESCALA INICIAL DE 25 NANOMOLES, DESSALINIZADOS, LIOFILIZADOS. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA.	CAIXA	374991	R\$106,50	R\$852,00	8					8								
98	ORNITINA. L-ORNITHINE MONOHYDROCHLORIDE, ≥98%, PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	368741	R\$116,00	R\$116,00	1					1								
99	PCR SUPERMIX. SOLUÇÃO COMPOSTA DE 22 MM TRIS-HCL (PH 8,4), 55 MM KCL, 1,65 MM MGCL2, 220 MM DGTP, 220 MM DATP, 220 MM DTTP, 220 MM DCTP, 22 U DE TAQ DNA POLIMERASE RECOMBINANTE. CONCENTRAÇÃO DE 1,1X, PARA POSSIBILITAR USO DE 10% DO VOLUME FINAL DA REAÇÃO PARA INICIADORES E DNA DA AMOSTRA. CAIXA COM 4 x 1,125 ML, PARA 100 REAÇÕES. MARCA: INVITROGEN BRASIL. OBS: TÉCNICA JÁ PADRONIZADA COM ESSA MARCA. PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UNIIDADE	410910	R\$328,50	R\$1.314,00	4					4								
100	PENICILINA-STREPTOMICINA. SOLUÇÃO ESTABILIZADA COM 10.000U DE PENICILINA E 10MG DE STREPTOMICINA POR ML. FRASCO COM 100 ML	FRASCO	390194	R\$236,33	R\$236,33	1					1								
101	SUPLEMENTO TSC (D- CICLOSERINA) PARA ÁGAR TSC PARA CONTAGEM DE CLOSTRIDIUM PERFRINGENS EM ALIMENTOS. CAIXA COM 10 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	432144	R\$2.716,67	R\$2.716,67	1					1								
102	TIRAS PARA OXIDASE. CAIXA COM 50 UNIDADES PARA 200 TESTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	CAIXA	352088	R\$2.092,00	R\$8.368,00	4					4								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
103	ENZIMA PREPARADA A BASE DE ENZIMA LACTASE (B-D-GALACTOSIDASE), ISOLADA DE UMA CEPA ESPECIAL E NÃO GMO DE LEVEDURA (KLUYVEROMICES MARXIANUS VAR. LACTIS). SUSTÂNCIA LÍQUIDA EM EMBALAGENS DE 100ML COM LACRE DE PROTEÇÃO E ACOMPANHADO DE FICHA TÉCNICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	FRASCO	440618	R\$59,80	R\$2.990,00	50					50								
104	TIRAS PARA REAÇÃO PEROXIDASE NO LEITE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KIT	407316	R\$89,00	R\$356,00	4					4								
105	TIRAS PARA REAÇÃO FOSFATASE ALCALINO NO LEITE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KIT	410424	R\$155,68	R\$622,73	4					4								
106	FERMENTO LIOFILIZADO PARA CERVEJA TIPO LAGER. EMBALAGEM METALIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACHE COM 10 A 12 G.	UNIDADE	438737	R\$26,66	R\$533,20	20					20								
107	MALTE DE CEVADA PARA CERVEJA TIPO PILSEN. NÃO MOÍDO, GRÃOS INTEIROS E NÃO ARDIDOS, ISENTO DE PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACA DE 25 KG.	SACA	256479	R\$165,59	R\$331,18	2					2								
108	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	410065	R\$0,50	R\$50,00	100	100												
109	Agitador de tubos Vortex. Capacidade: Tubos ate 30 mm de diametro. Velocidade Maxima: 3.200 RPM. Controle de Velocidade: Analogico variavel de 0 ate 3.200 RPM. Tensao de Alimentacao: Bivolt Seleccionavel (110 ou 220 volts). Frequencia: 50 ou 60 hz. h Nivel de Ruído: < 50 dB. Dimensoes: 150 x 130 x 190 mm (L x A x P).	UNIDADE	415320	R\$1.391,60	R\$6.958,00	5	5												
110	AGITADOR MAGNETICO C/AQUEC.DIAM.14CM CAP.4LT 220V. Em alumínio injetado e acabamento em epóxi para maior durabilidade e robustez, com placa aquecedora de alumínio. * Resistência blindada incorporada, atingindo temperatura uniforme em toda a placa, temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C, controle eletrônico linear de rotação e lâmpada piloto. * Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC (evita danos à rede quando encostada na placa aquecedora) * Chave ligadesliga * 220V, 50–60 Hz. Especificações Técnicas: * Agita até: 4 Litros; Ø da placa: 14 cm; * Altura: 10 cm; * Faixa da rotação (r/min): 120 a 1.800; * Potência: 650 W; * Acompanha barras magnéticas Ø x comp.: 9 x 25 mm	UNIDADE	421311	R\$1.563,97	R\$7.819,83	5	5												
111	AGITADOR MAGNETICO MULTIPLO EM ACO INOX - S/ AQUEC. - INDIVIDUAL 15 PROVAS - VEL. 300 A 1600RPM – BIVOLT. Agitador múltiplo extra-planos com chassi em aço inox	UNIDADE	419764	R\$17.354,25	R\$86.771,25	5	5												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
	anti-derrames, áreas de trabalho em material anti-deslizante para evitar que os recipientes se desloquem. * 1 sistema de regulação. * INDIVIDUAL: A velocidade de cada estação regula-se por sistema Pwm com um botão individual graduado em RPM. Especificações Técnicas: * Número de Provas: 15; * Capacidade: Até 1 Litro; * Velocidade: 300-1600 RPM/TPM; * Watts: 9W; * Volts: Bivolt; * Dimensões do prato: 90 mm; * Dimensões da Bandeja (DxAxL): 533x49x350 mm;																			
112	AUTOCLAVE VERTICAL ANALOGICA DIM.INT. DA CUBA 40X80CM (C/ PEDAL), DIM. DO CESTO INT. 38X33CM CAP. 100LT 220V. DESCRITIVO: * Autoclave de câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos. * Câmara de esterilização em aço inox AISI 304. * Gabinete em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e acabamento em epóxi eletrostático. * Tampa em bronze fundido, internamento estanhado e externamente polida com guarnição de vedação em silicone. Válvula de segurança e controle da pressão por meio de contra-peso regulável. Manípulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa. * Resistência tubular de imersão blindada com tubo de cobre cromado. * Manômetro com escala de pressão (0 a 3,0 kgf/cm ²) e temperatura (100 a 143°C). * Pannel com chave seletora de calor (MIN, MED e MAX), lâmpada indicadora liga/desliga e instruções de uso. * Cestos internos em aço inox AISI 304. * Registro de esfera para drenagem e limpeza da câmara de esterilização. * Sistema de abertura da tampa, por intermédio de pedal. * Acompanha manual de instrução. Especificações Técnicas: * Capacidade Aproximada: 100 Litros. Dimensões Internas (DxA): 40x80 cm. * Dimensões Externas (LxPxA): 61x66x138 cm. (Na Caixa) * Cesto Interno: 2 - 38x33 cm. * Peso Líquido: 80 Kg. * Tensão: 220V. * Potência (Watts): 4000.	UNIDADE	434772	R\$12.332,33	R\$61.661,67	5	5													
113	BALANCA ANALITICA - CAP. 220G - PRECISAO 0.1MG - TECNOLOGIA UNIBLOC CALIBRACAO C/ PESO INTERNO. DESCRITIVO: * Os modelos ATX aliam alto desempenho a preço acessível graças à utilização da tecnologia UniBloc. * Facilidade de operação e leituras precisas são os diferenciais dessa nova balança analítica. Calibração Automática: * A calibração automática pode ser acionada com um simples toque no pannel frontal. * Além disso, pesos padrões externos podem utilizados para aferição das medidas. Configuração Rápida otimizando ajustes para as diferentes aplicações: * Ajusta facilmente a relação desejada de tempo de leitura / estabilidade para cada aplicação com um simples toque no pannel, mesmo durante as pesagens. Função Windows Direct: * Envia dados da balança para planilhas Excel ou outros aplicativos do Windows sem a necessidade de instalação de software especial. * Combinando a função Auto Print com os recursos da planilha Excel, aplicações complexas podem ser facilmente automatizadas. Utilizando Windows Vista e	UNIDADE	455296	R\$5.204,89	R\$52.048,90	10	10													



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	Windows7/8. * Necessário cabo I/O - RS 232C. Prato de Pesagem grande: * Os modelos AT possuem prato de 91 mm de diâmetro. * É o maior na sua categoria, facilitando pesagens de grandes recipientes como vidrarias por exemplo. Aplicações Especiais: * Modo Formulação. * Função Comparadora. * Modo Contagem de Peças. OBS: As balanças não acompanham Certificação RBC, serviço é de responsabilidade do cliente, pois a calibração deve ser realizada no local onde a balança será utilizada. OBS: Toda Balança adquirida pelo cliente precisa da primeira verificação inicial feita no local por oficinas autorizadas pelo INMETRO, segundo Portaria Inmetro N° 236/94 no parágrafo 4.1.2.4. Os Custos dessa verificação são de responsabilidade do cliente. OBS: As balanças possuem um bloqueio na calibração com peso padrão, atendendo a nova norma do INMETRO. Em caso de dúvidas, clique aqui ou entre em contato com as Oficinas Credenciadas. Especificações Técnicas: * Modelo: ATX224. * Capacidade: 220g.* Leitura: 0.1mg. * Repetitividade (Desvio Padrão): =0.1mg. * Linearidade: ±0.2mg. * Tempo de Resposta: 3.0 segundos aproximado. * Temperatura de Operação: 10-30°C 20-85%. * Coeficiente de Sensibilidade à Temperatura (ppm/°C): ±2ppm/°C (sem condensação). * Tamanho do prato: 91 mm de diâmetro. * Dimensões externas (LxPxA): 213x356x338 mm. * Peso aproximado: 6.2 Kg. * Tensão de Alimentação: 12V, 1A. * Calibração com Peso Interno: Sim.																		
114	BANHO MARIA ANALOGICO - CAP. 12L - TEMP. AMB.+5°C A 110°C - PRECISAO ±1,0°C - 220V - INCLUSO TAMPA RETA E FUNDO. 100EADESCRITIVO: * Completa gama de banhos termostáticos com gabinete externo construído em aço tratado com pintura eletrostática, que conforme com as suas características técnicas tais como: Material do gabinete, profundidade e material da cuba, e regulação, agrupam-se na tabela TEC DATA; * A regulação analógica é por meio de um termostato capilar; * As resistências aquecedoras são em aço inox, em contato direto com o líquido do banho; * Cuba em aço inox 304 sem soldas com cantos arredondados; * Com 150mm de profundidade; Especificações Técnicas: * Modelo referência: SP-12/100EA; * Capacidade: 12 Litros; * Temperatura Ambiente: +5°C a 110°C; * Precisão: ±1,5°C; * Dimensões Internas Aproximadas (PxAxL): 300x150x300 mm; * Dimensões Externas Aproximadas (PxAxL): 350x230x365 mm; * Watts: 1200W; * Peso: 6 Kg.	UNIDADE	239687	R\$1.320,83	R\$6.604,17	5	5												
115	BOMBA DE VACUO - VACUO FINAL 27,8 POLEGADAS OU 695 MM/HG (A NIVEL DO MAR) -DESLOCAM DE AR 1,3 PES 3/MIN.=38 LTS/MIN.=2,03 M3/H - C/ RESERV DE OLEO. Especificações Técnicas: * Deslocamento de ar: 1,3 pés 3/min.=38 lts/min.=2,03 m3/h. * Vácuo final: 27,8 polegadas ou 695 mmhg (a nível do mar) * Pressão de ar por polegadas:	UNIDADE	60461	R\$2.151,08	R\$10.755,42	5	5												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	15 libras contínuas - 20 libras momentâneas. * Pressão Máxima: 20/25 PSI. * Motor monofásico AC: 1/4 - 4 polo - 110/220 volts - 60 / Hz.																		
116	CAPELA DE EXAUSTAO DE GASES C/ PORTA DE VIDRO CAP.EXAUST.15 M³/MIN DIM.EXT.114x70x158CM (MEDIO) DIM. DA PORTA 97x60CM BIVOLT. Especificações: *Estrutura: Fibra de Vidro. *Dimensões Externas (LxPxA): 114x70x158cm. (Com Motor) *Dimensões INTERNAS: (LXPXA): 111X61X107 CM *Dimensões com Porta de Vidro Aberta (LxA): 75x55 cm *Exaustor: Centrífugo FS6 (1/6 CV e 3460 RPM). *Capacidade de Exaustão: 15 m³/min. *Voltagem (V): BIVOLT.	UNIDADE	434475	R\$5.168,24	R\$25.841,20	5	5												
117	CENTRIFUGA DE BANCADA - VEL. FIXA DE 3400 RPM - CAP. MÍNIMA P/ 6 TUBOS DE 10 ML - ROTOR MÍNIMO P/ 6 TUBOS DE 10 ML - C/ TIMER DE 0 A 30 MINUTOS. Estas centrífugas incluem um rotor de ângulo fixo para tubos de até 10 mL. Escolha desde um modelo com velocidade fixa, até um com velocidade variável; ambas possuem timer de até 30 minutos; pés com ventosas, na qual fixam firmemente a centrífuga na bancada, e também proteção para evitar derramamentos. * Tampa de segurança na qual inativa o equipamento se por ventura for aberta. * Exterior composto de plástico resistente a químicos. * A centrífuga aceita tubos com até 17 mm de diâmetro. * Rotor (incluso): ângulo fixo, mínimo 6 tubos de 10 mL; * Diâmetro máximo do tubo permitido: 17 mm; 220v.	UNIDADE	434676	R\$8.974,84	R\$44.874,18	5	5												
118	CENTRIFUGA REFRIGERADA DE BANCADA DIGITAL E MICROPR. P/MICROTUBOS (MICROCENTRIFUGA) - VEL. MAX. 15.000 RPM P/ ROTOR DE ANGULO FIXO - 220V - C/ ROTOR DE ANGULO FIXO CAP. 30 TUBOS DE 1,5 A 2ML. DESCRITIVO: Estrutura: * Construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. * Tampa em aço 1020 com pintura eletrostática na cor azul. * Motor de indução (sem escova), proporcionando baixa manutenção e ruído. * Sistema micro processado controla a velocidade, aceleração ajustável de 20 a 180 segundos, desaceleração ajustável de 30 a 150 segundos e tempo do processo de 0 a 99 minutos. * Aacionamento por inversor de frequência que proporciona maior precisão de velocidade. * Parada automática através de freio eletromecânica. * Indicação direta: velocidade (rpm), força centrífuga (xg) e tempo de processo (min). * indicação direta: velocidade (rpm), força centrífuga (g), tempo de processo (min/seg) e temperatura (°c). * Display LCD com iluminação interna, permite ao usuário a perfeita visualização de todos os parâmetros. * Teclado tipo soft-touch, permite operação fácil, prática e segura. * Sensor de desbalanceamento. * Sensor da tampa não permite a partida com a tampa aberta. * Sistema de trava eletromecânica (abertura automática ao ligar o equipamento e ao fim do processo). * Indicação de mensagem de	UNIDADE	442192	R\$15.432,17	R\$15.432,17	1	1												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	desbalanceamento. * Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. * Possui abertura manual na lateral esquerda na falta de energia. * Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Capacidade técnica: * Rotação máxima para rotor de ângulo fixo 15000 RPM, força máxima 19975 XG. * Para rotações ou volumes altos no máximo 4°C a ambiente. * Sistema de refrigeração livre de CFC com isolamento térmica assegurando pouca perda de temperatura. * Capacidade de armazenamento de 10 programas diferentes de processo.* Sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação. Faixa de trabalho: * Temperatura: -10°C a ambiente. * Alimentação: 220 volts. * Potência: 50/60 HZ. Informações gerais: Acompanha: * 1 rotor de ângulo fixo (capacidade para 30 tubos de 1,5 a 2 ml), * Manual de instruções.																		
119	CHAPA AQUECEDORA PLATAFORMA EM ALUMINIO TEMP. 30 A 300C TAMANHO DA PLATAFORMA 18X18 CM. DESCRITIVO: * Seu microprocessador permite controle da temperatura de maneira precisa ao longo de toda a faixa; * O símbolo de alerta de segurança – superfície quente – permanece aceso até o momento em que a plataforma resfriar abaixo de 50°C; * A base em alumínio fundido tem contornos moldados para desviar derramamento de líquidos de componentes internos; * Foram desenvolvidas para aplicações laboratoriais em geral; possuem display de aquecimento digital que também permite visualizar o set point da temperatura para melhor exatidão e repetibilidade. * Possui acoplamento (rosca) de haste de suporte, na qual acomoda haste com até 13 mm de diâmetro; * Plataformas em alumínio proporcionam uniformidade na temperatura. Está incluído: Cabo de alimentação (1,8 m) com plug. Especificações Técnicas: * Material da Plataforma: Alumínio; * Dimensões da Plataforma: 18 x 18 cm; * Faixa de Temperatura: 30 a 300°C; * Carga Máxima: 11 Kg; * Dimensões (L x A x P): 20,8 x 10,5 x 36 cm; 220V; 50/60 Hz; 6,0A; 720 Watts; Conformidade CE: Não	UNIDADE	440367	R\$997,93	R\$4.989,67	5	5												
120	CONTADOR DE COLONIAS (MANUAL) 23X8X36CM. DESCRITIVO: * INDICADO PARA MELHOR VISUALIZACAO DA MORFOLOGIA DE COLONIAS DE BACTERIAS OU FUNGOS EM PLACAS DE PETRI DE ATE 120MM DE DIAMETRO * APRESENTA OTIMAS CONDICoes DE ILUMINACAO E VISIBILIDADE, OBTIDAS ATRAVES DE UMA LAMPADA CIRCULAR FLUORESCENTE DE 22W E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ COM HASTE FLEXIVEL * A BACIA DE SUSTENTACAO DA PLACA DE PETRI E ESTAMPADA EM ACRILICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO * MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, MEDE 23CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA POR 36CM DE PROFUNDIDADE * POSSUI UM SISTEMA DE	UNIDADE	408759	R\$1.387,30	R\$6.936,50	5	5												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
	REGULAGEM DE INCLINACAO, O QUE TORNA A VISUALIZACAO MAIS CONFORTAVEL. FUNCIONAMENTO EM 220 VOLTS.																			
121	DESTILADOR DE AGUA (TIPO PILSEN) EM ACO INOX 10L/H 220V. SP10LDESCRITIVO: Características: * Tubo de destilação, caixa de controle e caldeira construído em aço inox 304. * Segurança, na ausência de água, desligamento automático. * Resistência em aço inox 304 blindada. Acompanha: * 1 suporte de fixação na parede. * 3 peças= parafusos com bucha. * Manual de instrução. * Certificado de garantia. Especificações Técnicas: * Rendimento: de 8 a 10 Litros/Hora * Consumo: 100 Litros/Hora. * Alimentação: 220 Volts * Potência: 7.000 watts	UNIDADE	441546	R\$3.052,23	R\$12.208,91	4	4													
122	DESUMIDIFICADOR PROFISSIONAL PLUS 1500 - ALTO DESEMPENHO P/ PEQ. AMBIENTES PROFISSIONAIS DE ATE 1500m³ - CAP. 50L/DIA - RESERV. 6L. Informações Técnicas – Volume do ambiente: 1500m³ – Capacidade Condensação (24h): até 50L/D 30°C 80%UR – Temperatura Mín. C/ Defrost: 8°C – Temperatura Mín. S/ Defrost: 17°C – Temperatura ideal de trabalho (°C): 17°C a 35°C – Vol. Circulação de Ar: 464,75 m³/h – Capacidade do recipiente coletor: 6L – Alimentação: 127V ou 220V – Compressor: 1/2 HP – Consumo: 571W / 506W – Altura: 610 mm – Largura: 360 mm – Profundidade: 450 mm – Peso: 22,9 kg Características – Defrost – Desligamento automatico em caso de reservatório cheio – Desumidificação por compressor – Estrutura em ABS – Filtro de PVC – Filtro de carvão ativado (Opcional) – Gas ecologico – Mangueira para dreno – Pannel digital – Luz indicativa e sinal sonoro de reservatorio cheio – Regulador de velocidade / Modo silencioso – Regulagem do índice de umidade relativa – Reservatorio de agua – Timer – Rodizios – Umidostato 220v.	UNIDADE	441163	R\$5.175,18	R\$25.875,92	5	5													
123	ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO PARA ALCAS, ESPTULAS, AGULHAS E AFINS - TEMP. AMBIENTE 800°C - DIM.EXT. (LXPXA) 110X180X150MM - 220V. DESCRITIVO: Estrutura: * Cilindro de proteção em aço inox AISI 304 com isolamento em fibra cerâmica de alta densidade. * Área de esterilização interna Ø 18 mm e comprimento 130 mm * Chave geral de Liga/Desliga, com led vermelho. * Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Capacidade técnica: * Esteriliza de 5 a 10 segundos: alças, espátulas, agulhas e pinças através de aquecimento infravermelho, evitando a contaminação. Faixa de trabalho: * Temperatura: ambiente a 800°C. * Alimentação: 220 volts. * Potência: 400 watts. Informações gerais: Acompanha: * Manual de instrução.	UNIDADE	352225	R\$1.626,00	R\$8.130,00	5	5													



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
124	ESTUFA DE SEC. E ESTER. ANALOG. DIM.INT. 60x60x50 CM DIM.EXT. 75X100X65 CM CAP. 180 LT 220V. ESCRITIVO: * Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. * Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. * 1 Porta em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul. * Suporte para 4 bandejas. * Acompanha 2 bandeja em aço 1020 com perfuração para circulação de ar. * Distância entre as bandejas de 120 mm * Isolação da câmara interna em lã de vidro (espessura 08 cm). * Vedação da porta em perfil de silicone. * Resistência blindada em aço inox AISI 304. * Sensor de temperatura PT 100. * Circulação de ar por convecção natural. * Saída de fluxo superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro. * Sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico. * Controle de temperatura Analógico. * Alimentação 220 volts, potência 1600 watts. * Capacidade 180 litros. * Peso 90 Kg Faixa de Trabalho: * Temperatura: 15°C acima do ambiente a 200°C. * Exatidão +- 5°C. Dimensões: * Interna: L=600 x A=600 x P=500 mm. * Externa: L=750 x A=1000 x P=650 mm. * Opcionais: Bandejas sobressalentes e certificado de calibração do controle de temperatura RBC. OBS: Acompanha manual de instrução.	UNIDADE	418503	R\$3.770,00	R\$37.700,00	10	10													
125	MEDIDOR DE PH E CONDUTIVIDADE DE BOLSO (FAIXA DE 0.00 A 14.00 E CONDUTIVIDADE 0 A 1999 US/CM). Especificações Técnicas: * Faixa de Medição de pH: 0.0 a 14.0 * Faixa de Medição de Condutividade: 0 a 1999µS/cm (microSiemens/cm) * Faixa de Medição de Temperatura: 0 a 50°C * Resolução de pH: 0.1 * Resolução de Condutividade: 1µS/cm * Resolução de Temperatura: 0.1°C * Exatidão de pH: ±0.1 * Exatidão de Condutividade: ± (3µS/cm + 2%) * Exatidão de Temperatura: ±1°C * Pontos de calibração de pH: 7.00, 4.01 e 10.01 (nessa ordem) * Pontos de calibração de Condutividade: 1413µS/cm * Grau de proteção: IP65 * Temperatura de operação: 0 a 50°C * Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Funções adicionais: * Eletrodo substituível * Compensação automática de temperatura (ATC) * Seleção °C/°F * Visor LCD com indicação dupla (parâmetro/temperatura) * Função HOLD (congelamento de indicação) * Indicação de pilhas com pouca carga	UNIDADE	24821	R\$1.412,70	R\$14.127,00	10	10													
126	MEDIDOR DE PH DE BANCADA - FX. DE PH 0-14 , FX DE MV-1999 A 1999MV - COMPENSACAO DE TEMP. 0- 60 C - 220 V. Especificações Técnicas: * Faixa de medição pH: 0,00-14,00; * Faixa de medição mV: -1999 a 1999mV; * Resolução: 0,01pH; 1mV; * Precisão: ±0,01pH; ±1mV; * Voltagem: AC 220V/60Hz; A embalagem deverá conter: : * 1 pHmetro de bancada; * 1 Eletrodo combinado universal de pH; * 1 Cabo de força padrão ABNT; * Tampões de calibração de pH 4; * Tampões de calibração de pH 7; * Tampões	UNIDADE	397486	R\$1.356,61	R\$13.566,10	10	10													



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
	de calibração de pH 10; * 1 Capa de proteção; * 1 Braço suporte para eletrodos; * 1 Manual de instruções.																			
127	MICROPIPETA BASIC MONO VOLUME VARIÁVEL 0,2-2UL AUTOCLAVÁVEL. Características: - Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; - Formato leve e anatômico possibilita manuseio confortável; - Resistente à luz UV; - Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; - Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Especificações técnicas: Faixa de Volume: 0,2 - 2 µL Inexatidão (%): = 1,5 – 0,25 Imprecisão (%): ± 1,8 – 0,8 Código de Cor: Marrom Ajuste (µL): 01 Dígitos: 03 Apresentação: 01 Micropipeta; 01 Chave de ajuste; 01 Manual de instruções.	UNIDADE	450228	R\$330,57	R\$6.611,33	20	20													
128	MICROPIPETA BASIC MONO. VOLUME VARIÁVEL 10-100UL. AUTOCLAVÁVEL. Características: - Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; - Formato leve e anatômico possibilita manuseio confortável; - Resistente à luz UV; - Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; - Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Especificações técnicas: Faixa de Volume: 10 - 100 µL Inexatidão (%): = 1,5 – 0,25 Imprecisão (%): ± 1,8 – 0,8 Código de Cor: Marrom Ajuste (µL): 01 Dígitos: 03 Apresentação: 01 Micropipeta; 01 Chave de ajuste; 01 Manual de instruções.	UNIDADE	450229	R\$348,30	R\$6.966,00	20	20													
129	MICROPIPETA BASIC MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100-1000 UL AUTOCLAVÁVEL. Características: - Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; - Formato leve e anatômico possibilita manuseio confortável; - Resistente à luz UV; - Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; - Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Especificações técnicas: Faixa de Volume: 100 - 1000 µL Inexatidão (%): = 1,5 – 0,25 Imprecisão (%): ± 1,8 – 0,8 Código de Cor: Marrom Ajuste (µL): 01 Dígitos: 03 Apresentação: 01 Micropipeta; 01 Chave de ajuste; 01 Manual de instruções.	UNIDADE	424686	R\$348,30	R\$6.966,00	20	20													
130	MICROPIPETA BASIC MONO VOLUME VARIÁVEL 1000-10000UL AUTOCLAVÁVEL. Características: - Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; - Formato leve e anatômico possibilita manuseio confortável; - Resistente à luz UV; - Botão para aspiração e dispensação com dois níveis de operação; - Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Especificações técnicas: Faixa de Volume: 1000 - 10000 µL Inexatidão (%): = 1,5 – 0,25 Imprecisão (%): ± 1,8 – 0,8 Código de Cor: Marrom Ajuste (µL): 01 Dígitos: 03 Apresentação: 01 Micropipeta; 01 Chave de ajuste; 01 Manual de instruções.	UNIDADE	423780	R\$348,30	R\$6.966,00	20	20													
131	MICROPIPETA BASIC MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 1000-5000UL. Características: - Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em aço inox; - Formato leve e anatômico possibilita manuseio confortável; - Resistente à luz UV; - Botão para aspiração e	UNIDADE	425386	R\$248,78	R\$4.975,67	20	20													



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	dispensação com dois níveis de operação; - Cone autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.). Especificações técnicas: Faixa de Volume: 1000 - 5000 µL Inexatidão (%): = 1,5 – 0,25 Imprecisão (%): ± 1,8 – 0,8 Código de Cor: Marrom Ajuste (µL): 01 Dígitos: 03 Apresentação: 01 Micropipeta; 01 Chave de ajuste; 01 Manual de instruções. AUTOCLAVAVEL																		
132	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR - 4 OBJETIVAS - INCLINACAO 45 GRAUS - ILUMINACAO LED - BIVOLT FABRICACAO. Especificações Técnicas: * Cabeçote: Binocular. * Inclinação do cabeçote: 45°. * Rotação: 360°. * Tipos de objetivas: EA Acromática¹. * Objetivas: 4X, 10X, 40X, 100X-óleo de imersão. * Ocular/Campo de Visão²: 10X/18mm. * Condensador: Tipo ABBE 1,25 NA, inclui diafragma de íris. * Iluminação: LED, 3,4V, 20mA, 0,06W. * Corrente da Fonte: 1A. * Voltagem: 110-220V (Bivolt). * Frequência: 60Hz. * Tensão da Fonte Externa: 4,5V.	UNIDADE	458809	R\$1.683,24	R\$42.080,92	25	25												
133	MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO BINOCULAR C/ZOOM AUM.10X-160X. DESCRITIVO: Aumento: 10X A 160X; Tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm 75mm, ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°; Ocular: WF 10X e 20X; Objetiva zoom: 1X A 4X em movimento giratório e botões bilaterais; Objetiva auxiliar 2X; Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca / preta; Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm; Ajuste no eixo de estativa 90mm; Iluminação: Transmitida 12V 10W Lâmpada de halogênio; Refletida 12V 15W Lâmpada de halogênio; Seletor acoplado a base com três funções transmitida, refletida e simultaneamente; Controle independente de intensidade luminosa e iluminação (opcional); Sistema de Iluminação Diascópica para área de Reprodução (opcional); Filtro azul acoplado a base; Tensão de entrada 110V 60HZ / 220V 60HZ.	UNIDADE	440794	R\$2.099,00	R\$52.475,00	25	25												
134	DESSECADOR DE AMPLA CAPACIDADE - EM POLICARBONATO - COMPLETO - VOLUME 65 LITROS. DESCRITIVO: * Aplicação: Laboratórios de Análises, Hospitais, Centros de Pesquisas e Indústrias em gerais etc.; Este equipamento protege somente o produto manipulado. * Com 100 % de recirculação de ar, equipado com um filtro HEPA, para recirculação; * Equipamento projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; * Projetada de acordo com a norma NSF-49 (USA); * Equipamento construído em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na cor branca (externo); * Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; * Mesa de trabalho removível facilitando na limpeza; * Apoio para os braços com curvatura alongada para	UNIDADE	409593	R\$3.086,00	R\$30.860,00	10	10												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	melhor ergonomia do usuário; * Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; * Vidro frontal temperado deslizante tipo sobe e desce, com abertura ou fechamento total e com inclinação de 7°, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos; * Pannel elétrico com interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; * Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; * Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro totalmente fechado; * Baixo nível de ruído < 65 dB; * Velocidade do ar 0.45m/s +- 20% de acordo com as normas de certificação; * Alimentação 220 V, 50/60 Hz; * Cabo de energia com dupla isolamento e plug de 3 pinos duas fase e um terra; * Motor monofásico com rele de proteção térmica; * Controle eletrônico de velocidade, três velocidades; * 01 tomada auxiliar interna 220 V; * 01 lâmpada fria 15-40 W; * 01 lâmpada UV 15-30 W; * Tela de proteção para o Filtro Hepa; * Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; * Dimensões Internas (LxPxA): 1266X652X652; * Dimesões Externas (LxPxA): 1338X750X2090 c/base (altura s/ base 1180);																		
135	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL - VEL. DO AR 0.45M/S +- 20% - DIM.INT. 1266X652X652 - 220V. DESCRITIVO: * Aplicação: Laboratórios de Análises, Hospitais, Centros de Pesquisas e Indústrias em gerais etc.; Este equipamento protege somente o produto manipulado. * Com 100 % de recirculação de ar, equipado com um filtro HEPA, para recirculação; * Equipamento projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; * Projetada de acordo com a norma NSF-49 (USA); * Equipamento construído em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na cor branca (externo); * Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; * Mesa de trabalho removível facilitando na limpeza; * Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; * Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; * Vidro frontal temperado deslizante tipo sobe e desce, com abertura ou fechamento total e com inclinação de 7°, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos; * Pannel elétrico com interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; * Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; * Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro totalmente fechado; * Baixo nível de ruído < 65 dB; * Velocidade do ar 0.45m/s +- 20% de acordo com as normas de certificação; * Alimentação 220 V, 50/60 Hz; * Cabo de	UNIDADE	430311	R\$9.288,94	R\$55.733,64	6	6												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	energia com dupla isolamento e plug de 3 pinos duas fase e um terra; * Motor monofásico com rele de proteção térmica; * Controle eletrônico de velocidade, três velocidades; * 01 tomada auxiliar interna 220 V; * 01 lâmpada fria 15-40 W; * 01 lâmpada UV 15-30 W; * Tela de proteção para o Filtro Hepa; * Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; * Dimensões Internas (LxPxA): 1266X652X652; * Dimesões Externas (LxPxA): 1338X750X2090 c/base (altura s/ base 1180);1 ano de garantia																		
136	Sílica Gel Azul (4-8mm) P.A. FRASCO 1000g	FRASCO	317830	R\$71,08	R\$142,16	2		2											
137	Tubo para centrifuga fundo cônico em vidro incolor e graduado em âmbar. Graduação para 10 mL.	UNIDADE	409724	R\$6,04	R\$90,55	15						15							
138	Tubo para centrifuga fundo cônico em vidro incolor e graduado em âmbar. Graduação para 12 mL.	UNIDADE	409736	R\$6,28	R\$94,20	15						15							
139	Tubo para centrifuga fundo cônico em vidro incolor e graduado em âmbar. Graduação para 15 mL.	UNIDADE	409718	R\$6,39	R\$95,80	15						15							
140	Tubo capilar sem heparina sódica (Microhematócrito), capacidade de aproximadamente 70µL; Codificado com cores para facilitar a identificação; Produzido conforme Padronização Internacional ISO 12772; Apresenta abertura tipo "paliteiro" para facilitar o manuseio; Corpo moldado em vidro; Dimensões: Diâmetro interno: 1,1mm-1,2mm; Diâmetro externo: 1,5mm-1,6mm; Comprimento: 75mm. Frasco com 500 unidades.	FRASCO	414714	R\$16,88	R\$50,63	3						3							
141	Tubo capilar com heparina sódica (Microhematócrito), capacidade de aproximadamente 70µL; Tubo capilar com 80 UI/mL de heparina sódica;Codificado com cores para facilitar a identificação; Produzido conforme Padronização Internacional ISO 12772; Apresenta abertura tipo "paliteiro" para facilitar o manuseio; Corpo moldado em vidro; Dimensões: Diâmetro interno: 1,1mm-1,2mm; Diâmetro externo: 1,5mm-1,6mm; Comprimento: 75mm. Frasco com 500 unidades.	FRASCO	414715	R\$23,21	R\$46,42	2						2							
142	Pipetador ripo Pi-Pump para pipetas de plástico ou vidro com volume 2mL. Roldana para preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Fabricada em polipropileno resistente a ácidos e soluções alcalinas. Adaptador de silicone possibilita o uso com a maioria das pipetas sorológicas disponíveis no mercado. Adaptada a 2mL.	UNIDADE	408654	R\$36,20	R\$434,36	12						12							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
143	Caneta para marcar vidrarias a prova d'água, com ponta dupla fina e extrafina, cor preta ou azul, tinta a base de álcool sem xileno, tampa com clip que facilita o transporte, ampla capacidade de escrita, tempo de secagem não superior a 23 segundos. Ponta fina de 0,8 mm e extra fina de 0,4 mm de espessura.	UNIDADE	224282	R\$29,76	R\$595,27	20						20							
144	Cadinho de fusão para calcinação e fusão de materiais sólidos ou pastosos, normalmente em muflas, em temperaturas entre 1.200 a 1.500 graus Cº. Capacidade 9mL, dimensões: diâmetro de 26 mm e altura de 15 mm, material em porcelana, forma alta.	UNIDADE	437760	R\$14,08	R\$14,08	1						1							
145	Cadinho de fusão para calcinação e fusão de materiais sólidos ou pastosos, normalmente em muflas, em temperaturas entre 1.200 a 1.500 graus Cº. Capacidade 13mL, dimensões: diâmetro de 27 mm e altura de 15 mm, material em porcelana, forma alta.	UNIDADE	437760	R\$14,80	R\$14,80	1						1							
146	Cadinho de fusão para calcinação e fusão de materiais sólidos ou pastosos, normalmente em muflas, em temperaturas entre 1.200 a 1.500 graus Cº. Capacidade 14mL, dimensões: diâmetro de 33 mm e altura de 15 mm, material em porcelana, forma média.	UNIDADE	408789	R\$15,67	R\$15,67	1						1							
147	Estante para tubos de ensaios autoclavável, em arame revestido em PVC branco para colocação de 12 tubos de ensaio com 12 mm de diâmetro.	UNIDADE	420131	R\$12,48	R\$49,93	4						4							
148	Estante para tubos de ensaios autoclavável, em arame revestido em PVC branco para colocação de 12 tubos de ensaio com 16 mm de diâmetro	UNIDADE	420131	R\$12,48	R\$24,97	2						2							
149	Estante para tubos de ensaios autoclavável, em arame revestido em PVC branco para colocação de 12 tubos de ensaio com 18 mm de diâmetro	UNIDADE	420131	R\$12,48	R\$49,93	4						4							
150	Estante para tubos de ensaios autoclavável, em arame revestido em PVC branco para colocação de 12 tubos de ensaio com 20 mm de diâmetro.	UNIDADE	419112	R\$12,48	R\$24,97	2						2							
151	Bandeja retangular em polietileno, resistente a produtos químicos, dimensões: 20x30 cm, altura de 6cm e capacidade de 2,5 L	UNIDADE	420488	R\$15,96	R\$63,85	4						4							
152	Bandeja retangular em polietileno, resistente a produtos químicos, dimensões: 28x45 cm, altura de 7,5cm e capacidade de 6,5 L	UNIDADE	420650	R\$28,40	R\$56,81	2						2							
153	Bandeja retangular em polietileno, resistente a produtos químicos, dimensões: 34x36 cm, altura de 16cm e capacidade de 15 L	UNIDADE	440425	R\$36,50	R\$36,50	1						1							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Cidades																
							Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira				
154	Saco de celofane transparente para experimento de transporte através da membrana, medidas 8x11 cm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	444999	R\$1,95	R\$19,50	10						10											
155	Placa de isopor 20 mm de espessura, dimensões 50 x 100 cm, para alfinetar coleção entomológica	UNIDADE	262541	R\$6,41	R\$160,17	25						25											
156	Fósforo, com haste em madeira de reflorestamento, medidas aproximadas de 5 cm, fácil combustão, ponta com fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote com 10 caixas de 40 unidades.	PACOTE COM 10 CAIXAS	241343	R\$6,29	R\$12,58	2						2											
157	HOMOGENEIZADOR/MOEDOR DE AMOSTRAS, Tipo Stomacher, utilizado durante a preparação de amostras microbiológicas. Especificações: caixa em chapa de aço, com tratamento anti corrosivo; câmara de amostras em aço inox; capacidade útil aprox.: 50 a 400ml; velocidade de até 350 BPM; voltagem 220 V; dimensões aprox. (LxPxA): 50x25x22 cm. Acompanha suporte para no mínimo 10 amostras. Garantia de no Mínimo 1 ano	UNIDADE	441785	R\$12.003,03	R\$12.003,03	1						1											
158	Câmara de fluxo laminar de segurança biológica vertical CLASSE II A1 com UV Material aço inoxidável. Acompanha 01 lâmpada fluorescente, 01 lâmpada germicida, 01 válvula para gás/vacuo. Alimentação 220V. Exaustão:30% com filtro HEPA Capacidade: até 8,5 litros Dimensões mínimas Interna LxPxA(mm): 880x620x540 Externa LxPxA(mm):1020x790x1990.	UNIDADE	359356	R\$21.422,55	R\$21.422,55	1																	
159	Kit de construção molecular - moléculas inorgânicas e orgânicas para construção molecular, contendo 108 esferas representativas de átomos, 52 hastes representativas de ligações químicas médias e 36 hastes flexíveis representativas de ligações longas, 1 caixa de plástico para armazenamento. Padrão de qualidade igual ou superior ao kit molymod.	UNIDADE	70491	R\$487,47	R\$1.462,41	3																	
160	Modelo moléculas de dna ampliado (3D) 22 segmentos. Em material plástico ou resina resistente. Conteúdo: 11 timinas 11 adeninas 11 guaninas 11 citosinas 44 desoxirriboses 44 grupos de fosfatos Partes com cores diferentes. Com base de sustentação.	UNIDADE	70491	R\$424,91	R\$424,91	1																	
161	Modelo de célula animal ampliada aproximadamente 20.000x, possibilita visualizar todas as organelas (núcleo, mitocôndrias, complexo de Golgi, Ribossomos, retículo endoplasmático, lisossomos, centríolos, etc)	UNIDADE	70491	R\$575,93	R\$575,93	1																	
162	Modelo de célula vegetal (3D) ampliada aproximadamente 20.000x Em plástico resistente; deve conter: Parede celular, Núcleo celular, Mitocôndria, Cloroplasto, Retículo endoplasmático liso, Retículo endoplasmático rugoso, Membrana plasmática, Aparelho de Golgi, Lisossomo e Ribossomo.	UNIDADE	70491	R\$556,49	R\$556,49	1																	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
163	Modelo anatômico de mitose (3D) Ampliação: 10 mil vezes. Deve conter 9 etapas da mitose de uma célula animal típica: 1. Intérfase 2. Prófase 3. Prometáfase inicial 4. Prometáfase final 5. Metáfase 6. Anáfase inicial 7. Anáfase final 8. Telófase 9. Citocinese	UNIDADE	70491	R\$538,10	R\$538,10	1								1					
164	Modelo de vírus HIV em resina plástica com suporte. Dimensões : de 17 à 20 cm de comprimento, de 12 à 20 cm de largura por 13 a 20 cm de altura.	UNIDADE	70491	R\$478,34	R\$478,34	1								1					
165	Carrinho Abastecimento Alto. Confeccionado em estrutura metálica e acabamento zincado. Fundo em chapa lisa. Com quatro rodas em borracha termoplástica de pelo menos 6", sendo duas giratórias e duas fixas. Dimensões aproximadas: 850x500x1000mm.	UNIDADE	150234	R\$633,10	R\$633,10	1											1		
166	Kit técnico para controle da qualidade da água para consumo humano. Composto por: reagentes para 100 testes dos parâmetros: Alcalinidade, Cloretos, Dureza total, pH, Ferro, Amônia , Cloro livre, Oxigênio consumido, Cor, Turbidez. Testes Microbiológicos para 20 análises de Coliformes Totais e E.Coli – Colipaper. Inclui ainda, maleta para transporte, papel filtro, seringa medidora de amostra, micro estufa para incubar testes microbiológicos (Colipaper), microseringas pré calibradas, cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente a água com proteção UV com durabilidade de 20 anos, manual de qualidade da água e instruções de segurança para manuseio, acessórios. Validade dos reagentes na data da entrega: mínimo de 90 % do prazo total de validade do produto.	UNIDADE	442087	R\$1.227,54	R\$1.227,54	1											1		
167	Kit microbiológico de cartelas com meio de cultura em forma de gel desidratado para determinação simultânea de E. Coli e coliformes totais em DIPSLIDE de papel. Quantidade para 10 testes. Análise quantitativa. Faixa de análise: 80 à 25000 UFC/100mL. Validade na data da entrega: mínimo de 90 % do prazo total de validade do produto.	UNIDADE	415901	R\$123,16	R\$1.477,88	12											12		
168	Jaleco para uso em laboratório, unissex, manga longa, gola esporte, tamanho P, dimensões aproximadas: busto 99-104cm; cintura 97-102cm; quadril 99-104cm; altura 94cm; manga 57cm. Tecido 100% algodão.	UNIDADE	3832	R\$48,27	R\$965,33	20												20	
169	Jaleco para uso em laboratório, unissex, manga longa, gola esporte, tamanho M, dimensões aproximadas: busto 105-110cm; cintura 103-108cm; quadril 105-110cm; altura 96cm; manga 58cm. Tecido 100% algodão.	UNIDADE	3832	R\$48,27	R\$965,33	20												20	
170	Jaleco para uso em laboratório, unissex, manga longa, gola esporte, tamanho G, dimensões aproximadas: busto 111-116cm; cintura 110-114cm; quadril 111-116cm; altura 98cm; manga 59cm. Tecido 100% algodão.	UNIDADE	3832	R\$48,27	R\$965,33	20												20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
171	2-MERCAPTOETHANOL. REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA.	FRASCO	412799	R\$280,63	R\$280,63	1					1								
172	ÁGAR BASE TSC (TRIPTOSE SULFITO CICLOSERINA) PARA CONTAGEM DE CLOSTRIDIOS SULFITO-REDUTORES. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	326350	R\$496,72	R\$496,72	1					1								
173	ÁGAR BIGGY. PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	443112	R\$889,71	R\$889,71	1					1								
174	ÁGAR EMB. PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	326351	R\$326,71	R\$326,71	1					1								
175	ÁGAR GEMA DE OVO. EGG YOLK AGAR, PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	387815	R\$407,70	R\$407,70	1					1								
176	ÁGAR MOTILIDADE – NITRATO. FRASCO COM 500G E VALIDADE MÍNIMA ATÉ 2021.	FRASCO	434762	R\$395,72	R\$395,72	1					1								
177	AGAR MSRV RAPPAPORT VASSILIADIS. FRASCO COM 500 GRAMASVALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	326366	R\$366,48	R\$1.099,43	3					3								
178	ÁGAR PCA. FRASCO COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	326296	R\$284,94	R\$1.709,61	6					6								
179	ÁGAR TIROSINA. FRASCO COM 500G E VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	412694	R\$800,00	R\$800,00	1					1								
180	ÁGAR VERDE-BRILHANTE. PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	326279	R\$296,71	R\$296,71	1					1								
181	AGAR XLD, 500 G VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	326304	R\$348,60	R\$697,20	2					2								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
182	AGAR-AGAR GRANULADO, PURIFICADO E LIVRE DE INIBIDORES MICROBIOLÓGICOS. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	397084	R\$291,28	R\$582,56	2					2								
183	ALÇA BACTERIOLÓGICA ESTÉRIL 10MCL, DESCARTÁVEL. ALÇA BACTERIOLÓGICA CALIBRADA, ACOPLADA A HASTE FLEXÍVEL, DESTINADA À CONTAGEM DE COLÔNIAS EM MATERIAIS BIOLÓGICOS. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	408819	R\$23,15	R\$69,44	3					3								
184	ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA USO EM MICROBIOLOGIA. UMA PONTA EM ALÇA CALIBRADA (10 MICROLITROS) E A OUTRA PONTA AFILADA, DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. HASTE FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	408819	R\$9,71	R\$194,10	20					20								
185	ALÇA DE NÍQUEL CROMO COM VIOLA, DIÂMETRO DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 10 CM.	UNIDADE	408807	R\$4,04	R\$161,73	40					40								
186	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 0) MEDIDAS: 40 MM X 0,29 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	412286	R\$27,00	R\$27,00	1					1								
187	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 1) MEDIDAS: 40 MM X 0,32 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	424734	R\$25,59	R\$25,59	1					1								
188	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 2), MEDIDAS: 40 MM X 0,38 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	427298	R\$25,59	R\$76,76	3					3								
189	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 3), MEDIDAS: 40 MM X 0,45 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	412288	R\$25,59	R\$76,76	3					3								
190	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 4), MEDIDAS: 40 MM X 0,56 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	412289	R\$25,59	R\$76,76	3					3								
191	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 5), MEDIDAS: 40 MM X 0,71 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	412291	R\$25,59	R\$25,59	1					1								
192	ALGODÃO EM DISCOS, DE DIÂMETRO ENTRE 4 E 8 CM, 100% COMPOSTO POR ALGODÃO, EM PACOTES DE MASSA ENTRE 35 GRAMAS E 45 GRAMAS.	PACOTE	411396	R\$4,63	R\$46,27	10					10								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
193	APONTADOR DE ASTROS LASER COR VERDE. APONTADOR A LASER PARA OBSERVAÇÃO DO CÉU, NA COR VERDE, DE ALTA POTÊNCIA, COM VALOR MÍNIMO IGUAL AO MODELO AA200.	UNIDADE	296550	R\$205,00	R\$410,00	2					2								
194	ARABINOSE L(+) PUREX P.A. FRASCO COM 25 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANO APÓS A ENTREGA.	FRASCO	414404	R\$221,63	R\$443,26	2					2								
195	ARGININA. L-ARGININE MONOHYDROCHLORIDE, REAGENT GRADE, ≥98% (HPLC) , PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	370511	R\$49,71	R\$49,71	1					1								
196	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 15 KG. DIVISÃO 5 G. 220 V. PLATAFORMA DE PESAGEM EM INOX, DIMENSÃO 34 X 26 CM. HOMOLOGADA PELO INMETRO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RDC. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	399559	R\$474,88	R\$1.424,63	3					3								
197	CAIXA PLASTICA GERBOX MATERIAL; POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE COM CALÇO CAPACIDADE 250 ML MEDIDA 11X11X3,5	UNIDADE	458866	R\$21,60	R\$2.160,00	100					100								
198	CALDO BASE PARA ENRIQUECIMENTO DE LISTERIA, LEB. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	387816	R\$400,08	R\$400,08	1					1								
199	CALDO EC-MUG. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	408315	R\$626,01	R\$626,01	1					1								
200	CALDO NITRATO. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	336291	R\$646,50	R\$646,50	1					1								
201	CALDO UREIA. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	408283	R\$318,54	R\$318,54	1					1								
202	CALDO VERMELHO DE FENOL. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	344333	R\$385,72	R\$385,72	1					1								
203	CALDO VMVP (MR-VP MEDIUM). FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	326367	R\$308,97	R\$308,97	1					1								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
204	CENTRÍFUGA CLÍNICA - ANALÓGICA PARA NO MÍNIMO 12 TUBOS DE 15ML COM OPERAÇÃO CONTÍNUA E TEMPORIZADA; COM CONTROLADORES DE VELOCIDADE E TEMPO ANALÓGICOS; VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 - 4000RPM; TIMER: 0 - 60MIN; MOTOR COM ESCOVAS DE CARVÃO; TAMPAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O FUNCIONAMENTO DA CENTRÍFUGA QUANDO ESTÁ ABERTA; POTÊNCIA MÍNIMA: 80W. VOLTAGEM: 220V. PLUGUES PARA TOMADAS COMPATÍVEIS COM AS TOMADAS DO PADRÃO REQUISITADOS NAS NORMAS DA ABNT E AS RESOLUÇÕES Nº 2 DE 2007 E Nº 8 DE 2009 DO CONMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	416622	R\$1.534,80	R\$1.534,80	1					1								
205	COLIMADOR LASER PARA TELESCÓPIOS NEWTONIANOS (PADRÃO DE ENCAIXE 1,25 POLEGADAS), ACOMPANHANDO PELO MENOS UMA BATERIA	UNIDADE	452477	R\$240,83	R\$240,83	1					1								
206	COMASSIE BLUE. COOMASSIE BRILLIANT BLUE R-250, FRASCO COM 50G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	327539	R\$301,50	R\$301,50	1					1								
207	CONJUNTO DE MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO. - 04 IMÃS CILÍNDRICOS Ø17X8MM; - 04 IMÃS ANEL COM PÓLOS IDENTIFICADOS Ø23MMX5MM; - 01 SUPORTE PARA AMORTECEDOR MAGNÉTICO; - 05 IMÃS ANEL COM PÓLOS IDENTIFICADOS Ø40 X 7MM; - 06 IMÃS EM BARRA 25X13X4MM; - 01 BARRA DE FERRO Ø12,7X82MM; - 01 BARRA DE ALUMÍNIO Ø12,7X82MM; - 01 BARRA DE COBRE Ø12,7X82MM; - 01 BÚSSOLA; - 01 SUPORTE PARA BÚSSOLA DIDÁTICA; - 01 MONTAGEM OERSTED COM 3 BORNES; - 02 AGULHAS MAGNÉTICAS; - 01 BASE DE ACRÍLICO PARA FORÇA MAGNÉTICA 170X130MM; - 02 HASTES COM APOIOS; - 01 BOBINA PARA MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA; - 01 BALANÇO DE LATÃO 70X155MM; - 01 IMÃ "U" COM SUPORTE METÁLICO; - 01 FRASCO DE LIMPA FERRO 25G; - 01 BOBINA CONJUGADA DE 200-400-600 ESPIRAS; - 01 IMÃ CILÍNDRICO EMBORRACHADO COM CABO; - 01 PLACA DE ACRÍLICO QUADRADA 200X200MM; - 01 GALVANÔMETRO DIDÁTICO -2MA À +2MA; - 01 PAR DE CABOS DE LIGAÇÃO DE 0,5M BANANA/BANANA; - 01 CIRCUITO-FONTE DC 17X13CM COM: 02 SOQUETES PARA UMA PILHA; 02 BORNES PARA LIGAÇÃO; 01 CHAVE DE 3 POSIÇÕES; - 02 PILHAS GRANDES; - 01 BOBINA COM 22 ESPIRAS, Ø60MM, BASE DE ACRÍLICO; - 01 SOLENÓIDE DE 03 BOBINAS DE 22 ESPIRAS EM BASE DE ACRÍLICO; - 01 ROSA DOS VENTOS; - 01 IMÃ EM BARRA DE ALNICO Ø4X50MM; - 01 SISTEMA DE ARMAZENAMENTO	CONJUNTO	15199	R\$3.192,75	R\$25.542,00	8					8								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
	540X440X120MM; MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS. TODAS AS DIMENSÕES FÍSICAS SÃO APROXIMADAS.																			
208	CONJUNTO DE ÓPTICA COMPACTO. - 01 FONTE DE LUZ BRANCA MONTADA EM UM GABINETE DE METAL (CXLXA) 190X85X55MM, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE CHAVEADA DE 12V/3A; CHAVE LIGA/DESLIGA, POSSUI DUAS ABERTURAS PARA SAÍDA DE LUZ; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA HALOGENA DE 12V/21W COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COOLER; 01 TAMPÃO DE METAL PARA FECHAR UMA DAS SAÍDAS DE LUZ; 2 ENCAIXES PARA DIAFRAGMA E LENTE COLIMADORA CONVERGENTE; - 01 DIAFRAGMA DE METAL 81X81 MM COM 1, 2, 3 E 5 FENDAS; - 01 FILTRO DE CORES (VERMELHO, AZUL E VERDE) CONJUGADO DE ACRÍLICO (70X70MM) COM ADESÃO MAGNÉTICA PARA REALIZAÇÃO DE ADIÇÃO DE CORES; - 02 ESPELHOS (CXL) 60X38MM MONTADOS EM SUPORTE DE METAL COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADIÇÃO DE CORES; - 01 APOIO EM FORMA DE L; - 01 SUPORTE DE METAL PARA FILTROS DE CORES; - 01 FILTRO MAGENTA MONTADO EM SUPORTE PLÁSTICO DE 50X50MM COM JANELA DE 26X36MM; - 01 FILTRO CIANO MONTADO EM SUPORTE PLÁSTICO DE 50X50MM COM JANELA DE 26X36MM; - 01 FILTRO AMARELO MONTADO EM SUPORTE PLÁSTICO DE 50X50MM COM JANELA DE 26X36MM; - 04 PRENDEDORES PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS DE APOIO SOBRE A BASE METÁLICA; - 01 PERFIL ACRÍLICO BICÔNCAVO; - 01 PERFIL ACRÍLICO PLANO-CÔNCAVO; - 01 PERFIL ACRÍLICO BICONVEXO; - 01 PERFIL ACRÍLICO PLANO-CONVEXOS; - 01 PERFIL ACRÍLICO SEMICIRCULAR; - 01 PERFIL ACRÍLICO PRISMA DE 60º; - 01 PERFIL ACRÍLICO TRAPEZOIDAL; - 01 DISCO GIRATÓRIO Ø23CM COM ESCALA ANGULAR E SUBDIVISÕES DE 10º; - 01 SUPORTE PARA O DISCO GIRATÓRIO; - 01 SUPERFÍCIE REFLETORA CONJUGADA: CÔNCAVA, CONVEXA E PLANA; - 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 40X50CM; MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIÊNCIAS. TODAS AS DIMENSÕES FÍSICAS SÃO APROXIMADAS.	CONJUNTO	442686	R\$1.740,15	R\$13.921,20	8					8									
209	CONJUNTO PARA ESTUDO DA LEI DE MALUS. BANCO ÓPTICO AVANÇADO COM BARRAMENTOS EM AÇO, ESCALAS MILIMETRADAS PARA A ESQUERDA COM FUNDO DE ESCALA DE 920 MM, DIV: 1 MM; INDICAÇÕES SERIGRAFADAS DE PRINCIPAIS POSIÇÕES; ÁREA ÚTIL MÍNIMA 930 X 130 MM, QUATRO SAPATAS NIVELADORAS BAIXAS, FONTE DE LUZ POLICROMÁTICA, CARENAGEM EM AÇO, JANELAS DE REFRIGERAÇÃO, TRÊS SAPATAS FIXAS, LÂMPADA HALÓGENA TIPO BAIONETA, SISTEMA DE GIRO DE 0 A 90 GRAUS, ESCALA FOCAL LINEAR LATERAL, OBJETIVA FRONTAL EM VIDRO ÓPTICO CORRIGIDO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO, CHAVE ON-OFF, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM	CONJUNTO	442686	R\$4.210,00	R\$8.420,00	2					2									



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
	PLUGAGEM DE ENTRADA NORMA IEC, 127/220 V, CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO NEMA 5/15 NBR 6147 E PLUGUE FÊMEA IEC; LENTE DE CRISTAL EM VIDRO ÓPTICO CORRIGIDO PLANO-CONVEXA DE 50 MM COM MOLDURA EM AÇO E FIXAÇÃO POR FUSO M3; LENTE DE CRISTAL EM VIDRO ÓPTICO CORRIGIDO PLANO-CONVEXA DE 50 MM COM MOLDURA EM AÇO E FIXAÇÃO POR FUSO M3; DIAFRAGMA DE ÍRIS COM MOLDURA EM AÇO E FIXAÇÃO POR FUSO M3; CINCO CAVALEIROS EM AÇO, INDICADORES DE POSIÇÃO, FUSOS MILIMÉTRICOS FIXADORES DE ACESSÓRIOS E BASE DE ADESÃO MAGNÉTICA; DOIS FILTROS DE POLARIZAÇÃO GIRANTES COM PASSAGEM ÓPTICA CIRCULAR, PAINEL EM AÇO, ESCALA 0 A 210 GRAUS, DIV: 1 GRAU, FIXAÇÃO POR FUSO MILIMÉTRICO E AJUSTE DE ALTURA; FOTOCÉLULA DE SILÍCIO EM CAVALEIRO UNIVERSAL SEM ABA, ADESÃO MAGNÉTICA, SUPORTE VERTICAL PLANO DE PASSAGEM ÓPTICA CENTRAL, MOLDURA METÁLICA DE FIXAÇÃO, MANÍPULOS M3, AJUSTES VERTICAIS, PROLONGADOR COM SAPATA NIVELADORA E MEDIDOR DIGITAL COM ESCALAS: 2.000 LUX (2 % + DÍGITOS), 20.000 LUX (2 % + DÍGITOS) 50.0000 LUX (5 % + DÍGITOS); DISPLAY LCD: 3.1/2 DÍGITOS. RESOLUÇÃO: 1 LUX, 10 LUX E 100 LUX. GARANTIA DE UM ANO, INSTRUÇÕES TÉCNICAS, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS. ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO, LATÃO E CRISTAL POLIDO. REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO.																			
210	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE ÁCIDO NALIDÍXICO, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	339102	R\$15,12	R\$15,12	1					1									
211	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE AMICACINA, FRASCO COM 50 UN.	FRASCO	396259	R\$14,90	R\$89,38	6					6									
212	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO, 30 UL, FRASCO COM 50 UN.	FRASCO	339536	R\$13,52	R\$81,10	6					6									
213	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE BACITRACINA (0,04), FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	405250	R\$23,74	R\$23,74	1					1									
214	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFALOTINA, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	340892	R\$13,73	R\$82,38	6					6									



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
215	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFEPIME,30 UG, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	396258	R\$14,96	R\$89,78	6					6								
216	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFUROXIMA,30 UL, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	339687	R\$15,63	R\$62,52	4					4								
217	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CLINDAMICINA, 2 UL, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	340890	R\$16,58	R\$99,48	6					6								
218	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE DOXICICLINA, 30 UL, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	353749	R\$16,05	R\$64,20	4					4								
219	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE ERITROMICINA, 15 UG, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	340913	R\$16,80	R\$67,19	4					4								
220	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE ESTREPTOMICINA, 10 mcg, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	349787	R\$16,80	R\$50,39	3					3								
221	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE FURAZOLIDONA (100 UG), FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	340914	R\$40,50	R\$40,50	1					1								
222	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE IMIPENEM, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	340895	R\$20,79	R\$83,16	4					4								
223	BALANÇA DE PRECISÃO ELETRÔNICA, SENSIBILIDADE DE 0,01G, BIVOLT, CAPACIDADE MÍNIMA: 3200G, REPETIBILIDADE ? 0,01G, LINEARIDADE: ±0,03G, TEMPO DE RESPOSTA: 1 A 1,2 S, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5-40°C, TAMANHO DO PRATO: 160 X 124MM, DIMENSÕES: 170 X 240 X 75MM (L X P X A), CLASSE II, DISPLAY LCD.	UNIDADE	436111	R\$2.315,73	R\$2.315,73	1					1								
224	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE LEVOFLOXACIN, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	339697	R\$17,35	R\$104,08	6					6								
225	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE NITROFURANTOÍNA, 300 MCG FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	339114	R\$16,35	R\$65,39	4					4								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
226	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE NORFLOXACINA, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	339699	R\$17,40	R\$52,19	3					3								
227	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE NOVOBIOCINA 5UG/DISCO. FRASCO COM 25 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA.	FRASCO	339706	R\$20,14	R\$80,55	4					4								
228	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	339707	R\$16,23	R\$48,69	3					3								
229	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE POLIMIXINA B, 300 U/DISCO. FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA.	FRASCO	334988	R\$17,60	R\$70,39	4					4								
230	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE SULFAZOTRIM, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	351698	R\$13,03	R\$78,20	6					6								
231	DISCOS DE ANTIMICROBIANO PARA TESTE DE SUSCEPTIBILIDADE (DISCOS DE ANTIBIÓTICOS), CIPROFLOXACIN 5UG (MICROGRAMAS). FRASCO COM 50 DISCOS.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	339696	R\$16,80	R\$100,78	6					6								
232	DISCOS DE ANTIMICROBIANO PARA TESTE DE SUSCEPTIBILIDADE (DISCOS DE ANTIBIÓTICOS), CLORANFENICOL 30UG (MICROGRAMAS). FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	329745	R\$16,80	R\$33,59	2					2								
233	DISCOS DE ANTIMICROBIANO PARA TESTE DE SUSCEPTIBILIDADE (DISCOS DE ANTIBIÓTICOS), GENTAMICINA 10UG (MICROGRAMAS). FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	423777	R\$16,80	R\$100,78	6					6								
234	D-MALTOSE P.A. FRASCO COM 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA	FRASCO	415131	R\$133,16	R\$133,16	1					1								
235	D-XILOSE PURÍSSIMA P.A. FRASCO COM 25 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	FRASCO	447372	R\$53,34	R\$106,68	2					2								
236	EMULSÃO DE GEMA DE OVO COM TELURITO DE POTÁSSIO. FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	380464	R\$93,86	R\$187,72	2					2								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
237	ENXOFRE EM PÓ PURÍSSIMO. FRASCO CONTENDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	FRASCO	413275	R\$17,07	R\$17,07	1					1								
238	EXTRATO DE LEVEDURA. PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	329579	R\$253,15	R\$253,15	1					1								
239	EXTRATO DESIDRATADO DE CARNE BOVINA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NITROGÊNIO TOTAL (NT): 11% ? 14% CINZAS: D 19% PERDA AO SECAR: D 5%. FRASCO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	336304	R\$303,68	R\$303,68	1					1								
240	FILTRO MULTIBANDA UHC (ULTRA HIGH CONTRAST) DESENVOLVIDO PARA AUMENTAR A VISIBILIDADE DE OBJETOS DE CÉU PROFUNDO, ESPESSURA 2MM, ENCAIXE DE 1,25 POLEGADAS. TRANSMISSÃO DE 95% DAS PRINCIPAIS LINHAS DE EMISSÃO DE NEBULOSAS EM OIII(496NM E 500NM), H-BETA (486NM), NII(654NM E 658NM), H-ALPHA(656NM) BEM COMO SII(672NM). MULTICAMADAS DE REVESTIMENTO ANTIREFLEXO.	UNIDADE	150726	R\$206,67	R\$206,67	1					1								
241	FITAS (TIRAS) PARA ANÁLISE DE URINA. PARÂMETROS: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONA, PROTEÍNA, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE E LEUCÓCITOS. TEMPO DE LEITURA DE 60 SEGUNDOS PARA TODOS OS PARÂMETROS. TIRA DE TESTE COM POSSIBILIDADE DE LEITURA NA EXTREMIDADE INFERIOR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	FRASCO	196910	R\$114,94	R\$1.149,37	10					10								
242	FRASCO CÁPSULA OVIGERA DE DIPYLIDIUM	UNIDADE	196910	R\$81,00	R\$81,00	1					1								
243	FRASCO OVOS DE PARASCARIS SP	UNIDADE	196910	R\$81,00	R\$81,00	1					1								
244	FRASCO OVOS DE TOXOCARA SP	UNIDADE	196910	R\$113,40	R\$113,40	1					1								
245	FRASCO OVOS DE TRICHURIS SP	UNIDADE	196910	R\$81,00	R\$81,00	1					1								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
246	FRASCO STOMOXYLS CALCITRANS (ADULTO)	UNIDADE	196910	R\$81,00	R\$81,00	1					1								
247	FRASCO TOXOCARA CANIS (DOIS CASAIS)	UNIDADE	196910	R\$226,80	R\$226,80	1					1								
248	GERADOR DE ONDA ESTACIONARIA C/ MEDIDOR DE FREQUENCIA. EQUIPAMENTO PARA ESTUDO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS EM CORDAS COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA COMPOSTO DE SENSOR FOTOELÉTRICO E DISPLAY DE NO MÍNIMO 3 DÍGITOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1HZ. 01 DINAMÔMETRO DE 1 N COM PRECISÃO 0,01N; ALÇA INFERIOR EM PLÁSTICO E GANCHO DE AÇO; AJUSTE CORREDIÇO DE ZERAMENTO; ESCALA EM NEWTON (N) COM 100 SUBDIVISÕES; 01 BASE METÁLICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EM L COM APROXIMADAMENTE (CXAXE) 719X210X3MM. MOTOR VIBRADOR, COMPOSTO DE CONTRAPESO E EIXO MANCAL, PARA ONDA ESTACIONÁRIA. CONTROLE DA FREQUÊNCIA DO MOTOR ATRAVÉS DE TENSÃO VARIÁVEL DE 0 À12V/1,5A. SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA ATRAVÉS DE SENSOR FOTOELÉTRICO E APRESENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA EM TRÊS DISPLAYS DE 7 SEGMENTOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1HZ NA MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA. MÍNIMO DE 04 CORDAS (CORPOS DE PROVA). MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS	CONJUNTO	42714	R\$2.085,75	R\$2.085,75	1					1								
249	GLICINA. PARA ELETROFORESE, GRAU DE PUREZA IGUAL OU SUPERIOR A 99%. FRASCO COM 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA.	FRASCO	380735	R\$466,38	R\$466,38	1					1								
250	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – FONTANA MASSON. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE PIGMENTOS DE MELANINA EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	KIT	422141	R\$501,20	R\$501,20	1					1								
251	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – GROCOTT. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	KIT	355521	R\$501,20	R\$501,20	1					1								
252	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA - TRICRÔMIO DE MASSON. KIT DE COLORAÇÃO PARA TECIDO CONJUNTIVO. DEMONSTRA GAMETAS, NÚCLEOS, NEUROFIBRILAS, NEUROGLIA, COLÁGENO, CERATINA, FIBRILAS INTRACELULARES, IMAGEM NEGATIVA DO	KIT	368632	R\$409,16	R\$409,16	1					1								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
	COMPLEXO DE GOLGI. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.																			
253	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA –ÁCIDO PERIÓDICO DE SCHIFF (PAS). KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	KIT	355518	R\$501,20	R\$501,20	1					1									
254	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTO CLAVE). CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	457290	R\$168,66	R\$674,65	4					4									
255	KIT DE CAPACITORES. CONJUNTO DE CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM NO MÍNIMO 200 CAPACITORES ELETROLÍTICOS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 VALORES DIFERENTES DE CAPACITÂNCIA.	KIT	196910	R\$44,90	R\$89,80	2					2									
256	KIT DE LEDS. CONJUNTO DE CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM NO MÍNIMO 50 LEDS, CONTENDO NO MÍNIMO 5 CORES DIFERENTES E 2 LEDS RGB. ACOMPANHA CONJUNTO DE RESISTORES PARA LIGAR OS LEDS EM TENSÕES DE ATÉ 24V.	KIT	196910	R\$19,19	R\$38,38	2					2									
257	KIT DE RESISTORES. CONJUNTO DE NO MÍNIMO 400 RESISTORES 1/4W / 5%. COM ¼ W DE POTÊNCIA CADA, TOLERÂNCIA DE 5%, CONTENDO NO MÍNIMO 20 VALORES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA.	KIT	196910	R\$101,30	R\$202,60	2					2									
258	KIT PARA CLONAGEM DIRETA DE PRODUTOS DE PCR. KIT CONTENDO VETOR DE CLONAGEM, REAGENETES NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO INSERTO, PRIMERS PARA O SEQUENCIAMENTO (T3, T7, M13 FORWARD, AND M13 REVERSE PRIMERS) E CÉLULAS COMPETENTES. CAIXA COM 25 REAÇÕES.	CAIXA	353885	R\$1.137,47	R\$1.137,47	1					1									
259	KITS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS, SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA DE BACILOS GRAM NEGATIVOS, OXIDASE NEGATIVA E FERMENTADORES DA GLICOSE.	KIT	343889	R\$141,08	R\$7.054,17	50					50									
260	LÂMINA AMBLYOMMA CAJENNENSE (FEMEA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$80,00	R\$80,00	1					1									
261	LÂMINA ANCYLOSTOMA CANINUM (FEMEA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$45,00	R\$45,00	1					1									



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
262	LÂMINA BABESIA BIGEMINA (ESFREGAÇO SANGUÍNEO). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$56,00	R\$56,00	1					1								
263	LÂMINA BABESIA BOVIS (ESFREGAÇO SANGUÍNEO). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$56,00	R\$56,00	1					1								
264	LÂMINA COOPERIA SP. (MACHO E FÊMEA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$96,00	R\$96,00	1					1								
265	LÂMINA DERMACENTOR NITENS (FÊMEA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$64,00	R\$64,00	1					1								
266	LÂMINA HAEMONCHUS SP. (FÊMEA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$96,00	R\$96,00	1					1								
267	LÂMINA HETERAKIS GALINARUM (MACHO E FÊMEA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$96,00	R\$96,00	1					1								
268	LÂMINA LEISHMANIA SP. (AMASTÍGOTA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$40,00	R\$40,00	1					1								
269	LÂMINA LEISHMANIA SP. (PROMASTIGOTA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$40,00	R\$40,00	1					1								
270	LÂMINA MONIEZIA SP. (PROGLOTES CORADOS). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$112,00	R\$112,00	1					1								
271	LÂMINA OEOSOPHAGOSTOMUM SP (FÊMEA). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$96,00	R\$96,00	1					1								
272	LÂMINA ORNITHONYSSUS BURSA (LÂMINA PERMANENTE). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$80,00	R\$80,00	1					1								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
273	LÂMINA PSOROPTES EQUI. MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$88,00	R\$88,00	1					1								
274	LÂMINA RHIPICEPHALUS SANGUÍNEUS (MACHO). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$80,00	R\$80,00	1					1								
275	LÂMINA SARCOPTES SCABIEI. MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$80,00	R\$80,00	1					1								
276	LÂMINA TOXOPLASMA GONDII (CISTO - CORTE HISTOLÓGICO). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$64,00	R\$64,00	1					1								
277	LÂMINA TOXOPLASMA GONDII (TAQUIZOÍTOS)	UNIDADE	427773	R\$64,00	R\$64,00	1					1								
278	LÂMINA TRICHOMONAS SP (TROFOZOÍTOS). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$96,00	R\$96,00	1					1								
279	LÂMINA TRYPANOSOMA EQUINUM (ESFREGAÇO SANGUÍNEO). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$64,00	R\$64,00	1					1								
280	LÂMINA TRYPANOSOMA VIVAX (ESFREGAÇ SANGUÍNEO). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$64,00	R\$64,00	1					1								
281	LÂMINA TUNGA PENETRANS (MACHO). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$80,00	R\$80,00	1					1								
282	LÂMINA XENOPSYLLA CHEOPIS (MACHO). MEDIDAS DO PRODUTO (L/A/P): 2X1X7	UNIDADE	427773	R\$80,00	R\$80,00	1					1								
283	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA. FABRICADA EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 24 X 60 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	409647	R\$6,50	R\$65,00	10					10								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
284	LÁPIS DERMOCRÁFICO (DERMATOCRÁFICO). MARCADOR DE CERA PARA VIDROS, PORCELANAS, ACRÍLICOS, MADEIRAS E TODO TIPO DE SUPERFÍCIE LISAS. DISPENSA O USO DE APONTADOR.	UNIDADE	277162	R\$19,00	R\$95,00	5					5								
285	LENÇO DE PAPEL PARA LIMPEZA ÓTICA ,VIDRO E CRISTAIS POLIDOS - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE POLIDAS,LIMPEZA DE LENTES E OUTRAS SUPERFÍCIEI DE VIDRO OU CRISTAL ALTAMENTE POLIDAS E ÓPTICAS DELICADAS ,SEM DEIXA RESÍDUOS.	CAIXA COM 50	445725	R\$34,16	R\$1.913,15	56					56								
286	LISINA. L-LYSINE HYDROCHLORIDE REAGENT GRADE, 98% (HPLC) , PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	370548	R\$21,51	R\$21,51	1					1								
287	LITMUS MILK. PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS. FRASCO COM 500 G	FRASCO	196910	R\$500,00	R\$500,00	1					1								
288	MANOSE P.A. FRASCO COM 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	FRASCO	379608	R\$490,50	R\$490,50	1					1								
289	MARCADOR DE PESO MOLECULAR PARA DNA DE 1000PB (1KB). FRASCO COM 500 UL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	425805	R\$250,95	R\$250,95	1					1								
290	MARCADOR DE PESO MOLECULAR PARA PROTEÍNAS. PERMITE DETERMINAR PESOS MOLECULARES ENTRE 20 A 100 KDA. FRASCO COM 1 ML	FRASCO	245637	R\$456,39	R\$456,39	1					1								
291	MEIO DE TRANSPORTE STUART. FRASCO COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	396713	R\$651,69	R\$651,69	1					1								
292	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR, ZOOM 0.8X ~ 5X, AUMENTO 8 X ~ 200X E ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA LED 2W.	UNIIDADE	440794	R\$8.029,46	R\$8.029,46	1					1								
293	M-MLV TRANSCRIPTASE REVERSA (RNASE H-). CONCENTRAÇÃO 100U/UL. FRASCO COM 4000U	FRASCO	327742	R\$744,13	R\$744,13	1					1								
294	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 150 X 25MM	UNIIDADE	412741	R\$19,58	R\$979,00	50					50								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
295	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, COM CAPACIDADE DE 1G A 10 KG, COM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM; SISTEMA DE TARA; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD; COM FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMATICAMENTE APÓS O USO; E ALIMENTAÇÃO A PILHAS AA. EQUIVALENTE AO MODELO SF-400 ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1G A 10 KG.	UNIIDADE	453684	R\$34,80	R\$34,80	1					1								
296	POLAROIDE ROTACIONAL. FILTRO POLARIZADOR COM INDICAÇÃO DE ÂNGULO DE GIRO. MONTADO EM UM SUPORTE METÁLICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA GIRANTE COM IDICAÇÃO DE ÂNGULO DE -10° À 190° SERIGRAFADO. DIÂMETRO DO POLAROIDE DE NO MÍNIMO 50MM. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE (AXLXP) 115X115X45MM.	UNIIDADE	196910	R\$371,25	R\$742,50	2					2								
297	RAMNOSE (L-RAMNOSE) MONOHDRATO P.A. FRASCO COM 25G	FRASCO	412973	R\$491,33	R\$491,33	1					1								
298	SACAROSE P.A. FRASCO COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS ENTREGA.	FRASCO	442921	R\$29,88	R\$29,88	1					1								
299	SACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (SAQUETA) PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, COM FILTRO LATERAL INTERNO DE PLÁSTICO PERFURADO. PARA USO EM HOMOGENEIZADOR TIPO "STOMACHER" DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO. *DIMENSOES APROXIMADAS: 180 X 300MM *CAPACIDADE DE VOLUME ÚTIL: 400ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	444847	R\$508,94	R\$1.017,89	2					2								
300	SALICINA. D-(-)-SALICIN, >=99.0%, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, FRASCO COM 25G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	FRASCO	355336	R\$500,00	R\$500,00	1					1								
301	SDS (DODECIL SULFATO DE SÓDIO), PARA BIOLOGIA MOLECULAR, GRAU DE PUREZA IGUAL OU SUPERIOR A 98,5%. FRASCO COM 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS ENTREGA.	FRASCO	414716	R\$79,06	R\$79,06	1					1								
302	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CLORETOS EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR ATRAVÉS DE REAÇÃO DE PONTO FINAL. PADRÃO INCLUÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KIT	331743	R\$53,20	R\$159,60	3					3								
303	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA UREIA EM SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO-UV. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KIT	334466	R\$267,42	R\$2.674,20	10					10								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
304	SORO SOMÁTICO POLIVALENTE ANTI-SALMONELLA. PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALMONELLA. FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	458207	R\$252,00	R\$756,00	3					3								
305	SUPLEMENTO PARA CALDO DE ENRIQUECIMENTO PARA LISTERIA, CONTENDO ÁCIDO NALIDÍXICO 20 MG, CICLOHEXIMIDA 25 MG E ACRIFLAVINA 7,5 MG. CAIXA COM 10 FRASCOS CADA. CADA FRASCO É SUFICIENTE PARA PREPARAR 500 ML DE MEIO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	387816	R\$282,77	R\$282,77	1					1								
306	ADAPTADOR PARA GARRAFA SEM ROSCA. ADAPTADOR DE MANÔMETRO PARA ENCAIXE EM GARRAFA DE VIDRO COM GARGALO COROA. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O MANÔMETRO CONTROLADOR DE PRESSÃO. PODE SER ENCAIXADO NOS SEGUINTE MODELOS DE GARRAFAS: GARRAFA 600ML PADRÃO; GARRAFA 600ML CAÇULA; GARRAFA 300ML CAÇULINHA; GARRAFA 500ML TIPO ALEMÃ; GARRAFA 500ML TIPO INGLESA; GARRAFA 1000ML – LITRÃO.	UNIDADE	221385	R\$109,93	R\$659,60	6			4						2				
307	Aparelho de destilação desenvolvido para aplicações mais rigorosas na área bioquímica, química analítica, química fina e pesquisa, temos destiladores de água pelo sistema pilsen onde a água entra na caldeira é pré-aquecida, para em seguida entrar em ebulição e condensar posteriormente, produzindo água química e bacteriologicamente pura. Aparelho com caldeira em aço inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Com rendimento mínimo de 2litros por hora; Voltagem de 220V; Potência máxima de 2000W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	414334	R\$1.663,25	R\$1.663,25	1			1										
308	ARROLHADOR DE GARRAFAS PROFISSIONAL, COM PISTÃO DE METAL, ALAVANCA DE ARROLHAMENTO REFORÇADA, BOCAL DE ARROLHAMENTO EM AÇO SUPER REFORÇADO E BASE REFORÇADA COM HASTES DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM; LARGURA 22 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	196910	R\$248,75	R\$497,50	2			1						1				
309	Centrífuga clínica digital de bancada: ajuste digital, microprocessada, volume até 100, capacidade até 32 unidades, rotação até 6000, temperatura controle temperatura até 40, temporização temporizador até 99, adicional segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes c/ adaptadores tubos 5, 10, 15, 50 ml 220 volts, timer:	UNIDADE	443716	R\$4.203,60	R\$4.203,60	1			1										



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	QTD. TOTAL	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
	pode ser programado para funcionar até 1h 59m 59s; display de lcd; nível de ruído: 65 db; garantia mínimo de 01 (um) ano com assistência técnica local. Registro na anvisa,																		
310	Fogareiro Portátil Medidas aproximadas 12 cm x 8 cm x 18,5 cm, marca de referência apolo Nautika. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	28096	R\$96,53	R\$289,58	3			3										
311	REFRATÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL - ÍNDICE DE REFRAÇÃO: 1.3300 A 1.5600, BRIX: 0 - 95%, PRECISÃO: ±0,0001 ND E 0,1 % BRIX, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA A 20 °C, SISTEMA INFRA VERMELHO (I.R.) POSSIBILITANDO LEITURAS DIRETAS NO COMPUTADOR. SENSOR ÓTICO: PRISMA DE QUARTZO. POWER: 4 BATERIAS A.A.A. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 18X9X3,5 CM E PESO +/- 410 G. ACOMPANHAR: MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	441768	R\$993,00	R\$6.951,00	7			1		3			1	1	1			

***Todos os itens são exclusivos para ME/EPP com exceção dos itens 86 e 111 que ultrapassam o valor total de 80mil.**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura da ATA de Registro de Preços** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente registro de preços destina-se à aquisição de itens diversos para atendimento às demandas dos campi e Reitoria do Instituto Federal Catarinense.

2.2. Todas as justificativas e objetivos encontram-se explicitadas nas nos Memorandos e Formulários de Solicitação de Compra encaminhados pelos campi para este processo e encontram-se disponíveis para consulta no processo eletrônico.

2.3. Quanto a SRP, conforme previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, deverá ser utilizado sempre que possível, nas compras e contratações da Administração Pública. Nesse sentido, o esforço para adoção da sistemática deve ser prioridade nas instituições, mais especificamente quando: for conveniente contratar o objeto para atender a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo. Sendo, portanto o SRP uma poderosa ferramenta da Administração Pública na desburocratização dos procedimentos de compras e contratações de serviços, atendendo aos princípios constitucionais previstos no caput do artigo 37 da CF/88, proporcionando importante economia de recursos processuais e de pessoal, além de celeridade, aspecto relevante diante do princípio da anualidade, aplicável ao Orçamento da União



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única ou parcelada*, nos seguintes endereços:

- 4.1.1. Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº - Bairro Iperoba - São Francisco do Sul/SC - CEP: 89.240-000;
- 4.1.2. Instituto Federal Catarinense - **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz - SC
- 4.1.3. Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 - Bairro Colégio Agrícola - Araquari/SC - CEP: 89245-000;
- 4.1.4. Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, - Bairro Badenfurt - Blumenau/SC - CEP: 89070-270;
- 4.1.5. Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300
- 4.1.6. Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** - Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055
- 4.1.7. Instituto Federal Catarinense - **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia - SC
- 4.1.8. Instituto Federal Catarinense - **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100 - Centro - CEP: 89580-000 - Fraiburgo - SC
- 4.1.9. Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** - Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000
- 4.1.10. Instituto Federal Catarinense - **Campus Luzerna**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, - Centro - Luzerna/SC - CEP: 89609-000;
- 4.1.11. Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** - UNIDADE URBANA - Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul - SC
- 4.1.12. Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** - Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000
- 4.1.13. Instituto Federal Catarinense - **Campus São Bento do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931 - Bairro Centenário - São Bento do Sul/SC - CEP: 89283-064;
- 4.1.14. Instituto Federal Catarinense - **Campus Sombrio** - Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 818 - Januária - CEP: 88960-000 - Sombrio - SC
- 4.1.15. Instituto Federal Catarinense - **Campus Videira** - Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000



4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (SUPRIMIDO)

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. (SUPRIMIDO)

São Francisco do Sul, 18 de setembro de 2019.

Amir Tauille
Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC Campus São Francisco do Sul

(Arquivo Assinado Digitalmente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, com sede na Rodovia Duque de Caxias, km 6, 6750, Bairro Iperoba, Município de São Francisco do Sul/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0012-39, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Pro Tempore, Senhor Sr. Amir Tauille, nomeado(a) pela Portaria nº 1.395 de 24/06/2014, publicada no DOU em 25/06/2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 696.618.479-91 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.115.902-2 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2019, publicada no DOU de xx/xx/xxxx, processo administrativo n.º 23476.000546/2019-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais e Equipamentos Remanescentes de Biologia, Física e Química**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 2/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº - Bairro Iperoba - São Francisco do Sul/SC - CEP: 89.240-000;
- 3.1.2. Instituto Federal Catarinense - **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz - SC
- 3.1.3. Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 - Bairro Colégio Agrícola - Araquari/SC - CEP: 89245-000;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

- 3.1.4. Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, - Bairro Badenfurt - Blumenau/SC - CEP: 89070-270;
- 3.1.5. Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300
- 3.1.6. Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** - Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055
- 3.1.7. Instituto Federal Catarinense - **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia - SC
- 3.1.8. Instituto Federal Catarinense - **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100 - Centro - CEP: 89580-000 - Fraiburgo - SC
- 3.1.9. Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** - Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000
- 3.1.10. Instituto Federal Catarinense - **Campus Luzerna**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, - Centro - Luzerna/SC - CEP: 89609-000;
- 3.1.11. Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** - UNIDADE URBANA - Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul - SC
- 3.1.12. Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** - Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000
- 3.1.13. Instituto Federal Catarinense - **Campus São Bento do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931 - Bairro Centenário - São Bento do Sul/SC - CEP: 89283-064;
- 3.1.14. Instituto Federal Catarinense - **Campus Sombrio** - Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 818 - Januária - CEP: 88960-000 - Sombrio - SC
- 3.1.15. Instituto Federal Catarinense - **Campus Videira** - Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*

- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)